SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3548

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente a Tomada de Preço nº 2.2023-0001-CMJ, contrato nº 20239036, tendo como objeto: EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO, CAIXA D'ÁGUA, FOSSA, CAIXA DE GORDURA, PINTURA E PAISAGISMO DA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO: CONTRUTORA E CERÂMICA ALTO TAPAJÓS**, **inscrita no CNPJ nº 18.391.392/0001-22**. 2º Termo Aditivo, destinado a prorrogação do prazo do contrato nº 20239036, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93.

Jacareacanga/Pá, 04 de Julho de 2024.

GIOVANI AMÃNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1ED4D770

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 133

PORTARIA Nº 133/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ELIZEU DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF: 829.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:DA270631

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de

Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 24 à 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24XXX-X, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3323F6E6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 132

PORTARIA Nº 132/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 24 à 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32XXX-X, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:A1B522DF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 194/2024-GP, DE 24 DE JULHO DE 2024

A portaria n° 194/2024-GP, de 19 de julho de 2024, publicada no dia 18 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV nº 3544, edição na página 02 com Código Identificador: 929CF2F3; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: II –
O início das férias no dia 05/08/2024 e o término no dia 04/08/2024.

Leia-se:
II – O início das férias no dia 05/08/2024 e o término no dia **04/09/2024.**

Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4CB29D50

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – CMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – CMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024-CMS.
OBJETO: Aquisição de camisas personalizadas para atender a Câmara Municipal de Santarém nas campanhas da semana de prevenção e combate as drogas, agosto lilás, outubro rosa e novembro azul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.655.861/0001-73
1.1. VALOR GLOBAL: R$ 16. 194,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100 - Câmara Municipal de Santarém.
01.031.0002.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO
.
Santarém, 19 de julho de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:26B657BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/CMS/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/CMS/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer, vem **ratificar, adjudicar e homologar** a contratação direta por Inexigibilidade nº 006/CMS/2024, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica, **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** estabelecida na Rua Nove, nº 716, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.853.938/0001-10, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica na elaboração dos documentos de formalização das demandas e dos estudos técnicos preliminares. A contratação direta é justificada através da alínea a, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia – Pará, 24 de julho de 2024.

SIMONE DIVINA RIBEIRO NERES
Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D36F9BF6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 133/2024 - GAB/IPMB – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SORAYA FURTADO PUREZA, CPF nº 450.521.152-53 MAT. nº 0008568, da função de Agente de Contratação e de membro da Comissão de Contratação, do Instituto de Previdência do Município de Breves, nomeada por meio da Portaria nº 048/2024.

Art. 2º - Nomear, em substituição, o servidor DENISON DE SOUZA MARCELINO, CPF nº 752.289.712-20, MAT. nº 0000953, para atuar na função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, e como membro da Comissão de Contratação, do Instituto de Previdência do Município de Breves.
Parágrafo Primeiro. Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro;
Parágrafo Segundo. Em caso de substituição, observar-se-á a ordem dos membros da equipe de apoio, a partir da ordem de nomeação.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I) Celestino da Conceição Cunha - CPF 257.368.332-04 – MAT. nº 0021827
II) Walmir Pinheiro de Pinheiro - CPF 023.614.382-40 – MAT. nº 0021838

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
I) Denison de Souza Marcelino, CPF nº 752.289.712-20 - MAT. nº 0000953
II) Celestino da Conceição Cunha - CPF 257.368.332-04 – MAT. nº 0021827
III) Erlon Yendi Caldas Ferreira - CPF 639.404.932-87 - MAT. nº 0021897
IV) Walmir Pinheiro de Pinheiro - CPF 023.614.382-40 – MAT. nº 0021838

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, 12 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:9FE5C964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Decorrente: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. **Contratante**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB. **Objeto**: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/143, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CONCOR, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), LIGANTES ASFÁLTICOS, BASE E MEIO FIO COM SARJETA, INCLUINDO MATERIAL, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/143. Contratado: NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.944.348/0001-90. 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais **12 (doze) meses**, a partir de **04 de maio de 2024**, nos termos art. 57, § 1º, inciso V da lei 8.666/93.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9975956E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2024-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0062 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativo nº2024-0062, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0000061

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 24 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E6BA4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 26/07/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA Abel Figueiredo, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7A1E789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-019 – PMAF.

Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Abertura: 13/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 13/08/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA Abel Figueiredo, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:2C0DA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-013-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA FESTIVIDADES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.449,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.449,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B840B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240080
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA FESTIVIDADES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.748,80 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.874,40, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.874,40
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BD9B76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA FESTIVIDADES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.494,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C0E6B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240078
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-013-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA FESTIVIDADES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.752,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:31010879

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 078/2024- TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PRESIDENTE

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 20 de julho de 2024, para o Senhor JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:39F9A965

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00079/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DARLA BISPO LEITE FERREIRA, matrícula 96, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28/07/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 02/08/2024 às 08:00:00, para Resolver assuntos relevantes para a câmara Municipal, na ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3E27755F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00080/2024

"***Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."***

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) NICELENA DE NORONHA RAMOS, matrícula 38, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28/07/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 02/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS RELEVANTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:09091E52

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00081/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28/07/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 02/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS RELEVANTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2700FBDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TORNA SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2024.

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3524, no dia 21 de Junho de 2024, página 8, em decorrência do cancelamento da viagem.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F28F138C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV | Nº 3527, página 13, do dia 26 de junho de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA DE VIAGEM Nº 380/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 23/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DO ALFABETIZA PARÁ NO GABINETE DA SEDUC NO DIA 24/06/2024, COM SAÍDA NO DIA 23/06/2024 E RETORNANDO DIA 25/06/2024., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Leia -se:

PORTARIA DE VIAGEM Nº 380 – A /2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 23/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DO ALFABETIZA PARÁ NO GABINETE DA SEDUC NO DIA 24/06/2024, COM SAÍDA NO DIA 23/06/2024 E RETORNANDO DIA 25/06/2024., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:80EBA2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20240384

CONTRATO Nº.....: 20240384

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2023.000042

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE (APS)VINCULADO A SEC. DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 24.840,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:9EBB6B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS/PAAN Nº 001 - DETERMINA PRAZO PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO 20230250 E ADITIVO 2023025001 ATÉ QUE A MUDANÇA DO CAPS SEJA TOTALMENTE EFETUADA.

Determina prazo para manutenção do contrato 20230250 e aditivo 2023025001 até que a mudança do CAPS seja totalmente efetuada.

O secretário Municipal de Saúde, Jose Wanderley Barbosa Milhomem, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a complexidade da mudança do Centro de Apoio Psicossocial que demanda um tempo maior de organização;

CONSIDERANDO a que os serviços não podem ser interrompidos devido a importância da assistência continua aos usuários de saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar um prazo de até 60 (sessenta) dias para a manutenção do Contrato supra mencionado até que a mudança ao norte seja totalmente concluída.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Água Azul do Norte – PA, 18 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A953489A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0292/GPMAAN/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações do artigo 54 da Lei Municipal nº 579 de 03/07/2023 – LDO 2024;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 3º (Primeiro) Bimestre de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DE825C02

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0291/GPMAAN/2024.

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3547, no dia 24 de Julho de 2024, página 11, em decorrência da permanência dos serviços do servidor na secretaria de origem.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1BAE3EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240380

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3546, 23 de Junho de 2024, página 06, coluna 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, EXTRATO DE CONTRATO 20240380, **ONDE SE LÊ**: OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte – PA, **LEIA-SE**: OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural do município de Água Azul do Norte – PA; **ONDE SE LÊ**: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 302.711,00; **LEIA-SE:** PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 291.149,00, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.562,00.

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:896DCAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240382

CONTRATO Nº.....: 20240382

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.020,98 (duzentos e quinze mil, vinte reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 215.020,98

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:0050EEBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°102 DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO N°134 DE 28 DE JULHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Altera e acrescenta ao Decreto n°134 de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(...)
II. Amortização de empréstimos ou financiamentos realizados mediante cartão de crédito consignado**,** concedidos por instituições financeiras autorizadas pelo banco central ou por administradora de cartão."

"Art. 6°- (...)
(...)
III. Empresa administradora de cartão de crédito benefício**"**

"Art. 7°- A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor dos benefícios, dos quais 35%(trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, a financiamentos e a arrendamentos mercantis, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou a utilização com a finalidade de saque e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou amortização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício."

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1AC58FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS EM GARRAFA DE VIDRO NO EVENTO DA 19° GINCANA CULTURAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a obrigação legal de diminuir os riscos e manter a ordem pública no evento da 19° Gincana Cultural do Município a ser realizada nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano,
CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;
RESOLVE
Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e no entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da Praça Brasil e nas ruas em seu entorno, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 26 de julho de 2024 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 28 de julho de 2024, por ocasião da realização da 19° Gincana Cultural do Município de Belterra.
Art. 2º O não cumprir o presente ato estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:AE3842A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia **26 de julho,** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Parágrafo Único: As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário de expediente normal das 08:00h ás 12:00h e 13:00 ás 17:00h**, no dia 29 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6F96903B

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90018/2024
Origem: PE Nº90018/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA INFORMATIZA APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UBS'S DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**. ATA 001/2024: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08, valor total R$ **43.199,82**. ATA 002/2024: **EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.924.825/0001-29, VALOR TOTAL R$ **14.279,88**. ATA 003/2023 **U.F AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ nº 63.833.883/0001-30, VALOR TOTAL R$**87.570,00**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024. VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025.

Belterra (PA), 24 de julho de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7635F16F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2024 PE 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2024 PE 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00EMPRESA: **E. ALVES FEITOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**37.583.128/0001-35**, que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.** Adita o contrato 030/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** Assim, a quantia total aditivada de **R$1.125,52,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$29.263,52.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2024** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:22/07/2024.
Belterra (PA), 24 de julho de 2024.
RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FD4EA786

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2024 PE Nº 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2024 PE Nº 90006/2024
Origem: PE Nº90006/2024. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível E Derivados Com Fornecimento Continuo E Fracionado, Conforme Demanda, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-SEMED E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento E Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social**.** Empresa CONTRATO 253/2024: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ nº40.895.501/0001-06. Valor total do contrato: R$**911.400,00**. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024. VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 24 de julho de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E319F86B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2024 PE Nº 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2024 PE Nº 90006/2024

Origem: PE Nº90006/2024. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível E Derivados Com Fornecimento Continuo E Fracionado, Conforme Demanda, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-SEMED E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento E Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social**.** Empresa CONTRATO 252/2024: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ nº40.895.501/0001-06. Valor total do contrato: R$**200.380,00**. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024. VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 24 de julho de 2024
RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8FBB4043

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRENCIA N°007/2024

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
Origem: Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 157/2024 de 15 de julho de 2024. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 007/2024**UASG: 980044 Objeto: contratação de empresa especializada na construção de serviços de perfuração e revestimento de poços artesianos na comunidade de são francisco da volta grande, comunidade fé em deus e comunidade do branco, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento- semagri, do município de belterra,** com abertura da sessão no dia 09.07.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ N°04.505.156/0001-85,** no valor global de **R$ 158.970,00.**

Belterra (PA), 24 de julho de 2024

CAMILA NOGUEIRA MORAES
Agente de contratação Interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D3A9F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 24 de julho de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:19A13211

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI Nº 546/2024-GP DE 19 DE JUNHO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, PARA A GESTÃO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS TO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, para a gestão compreendida a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - Nos termos do Artigo 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, para a gestão compreendida a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º O Vice-Prefeito fará jus ao recebimento condizente aos subsídios do Prefeito Municipal, pelos dias em que o mesmo estiver na investidura do cargo em substituição ao Prefeito municipal pelo período de seu afastamento.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, para a gestão compreendida a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais).

§ 1º - O servidor público municipal, efetivo, nomeado para exercer cargo de Secretário, fará jus ao subsídio do cargo de secretário municipal, não podendo ser inferior aos vencimentos do cargo efetivo, incluindo-se nesses as gratificações estabelecidas em lei e constante da folha de pagamento no ato de sua efetivação.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, quando necessário e sensato, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual, conforme determina a Constituição Federal art. 37, X e XI.

Parágrafo Único - No processo de Revisão Geral, com vista à atualização do subsídio, caput deste artigo, será adotado como índice oficial o INPC ou qualquer outro que a autoridade competente julgar conveniente.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e demais legislação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes nesta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

Art. 7º - As disposições contidas nesta Lei entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., aos 19 de Junho de 2023.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:DE1790E1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI N° 549-2024-GP DE 18 DE JULHO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS TO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, em efetivo exercício, será de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), sem diferenciação aos demais vereadores.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Lei, poderão ser atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ocorrer no período de janeiro a maio de cada exercício financeiro, conforme determina a Constituição Federal art. 37º, X e XI.

§ 1º - Nos termos da Legislação Municipal, o Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, perceberá pelo o subsídio do cargo comissionado e pelo Orçamento da secretaria onde o mesmo for lotado, sem ônus ao Legislativo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da ordem do dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de sessões realizadas durante o mês e respeitando o que preconiza a Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno da Casa Legislativa.

§ 1º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

§ 2º - O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas, desde que não justificadas.

§ 3º - O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

§ 4º - Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo sua ausência será justificada pelo presidente da Câmara em sessão, constando na ata o seu registro.

Art. 4º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 50/2006, de 14 de fevereiro de 2006, as Sessões Extraordinárias convocadas, inclusive no período de recesso parlamentar **não** serão indenizadas.

Art. 5º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal nos termos do Art. 29 VI, alínea "b" e na Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os **limites com gastos com pessoal** do Poder Legislativo Municipal e limites constitucionais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

Art. 7º - As disposições contidas nesta Lei entram em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., aos 18 de Julho de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:754DB662

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto executivo de urbanização e arquitetônico da 2º fase da orla de ajuruteua e um parque ecológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Bragança - PA
FAVORECIDO: CIDENEI JOSÉ SILVA DE LIMA JUNIOR
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Agente de Contratação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ministrar Curso de Gestão e Compliance Públicos a servidores municipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração através Prefeitura Municipal de Bragança – PA.
FAVORECIDO: IEJA FFT – INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERECIAMENTO EM DIREITO LTDA.
VALOR: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240521
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0605001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONTRATADO: CIDENEI JOSÉ SILVA DE LIMA JUNIOR
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto executivo de urbanização e arquitetônico da 2º fase da orla de ajuruteua e um parque ecológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Bragança - PA
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2024 a 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:82B6204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 15152302-1, RG 2859763–SSP/PA** e **CPF nº 625.907.232-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA, conforme CONTRATO Nº 20231174 - recurso próprio.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 17 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9AFAF2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-005
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: BRENDO T. DA SILVA LTDA. Contrato nº 20240532. Valor Global: R$ 476.320,00; Contratado: N & G COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. Contrato nº 20240533. Valor Global: R$ 299.600,00. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de óculos com lentes corretivas, incluindo armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismo, presbiopia e baixa visão, aos usuários do SUS do Município de Bragança. Vigência: 24/07/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 24/07/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B007D27F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NO EXTRATO DE CONTRATO, Contratada: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09, Publicado No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Nº 3546, página 9 do dia 23/07/2024 Onde lê-se: "Contrato Administrativo nº. 024/2024 FMS'' Leia-se: "Contrato Administrativo nº. 025/2024 FMS " As demais informações permanecem inalteradas.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:D74EFF49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DA CULTURA – FNC, DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 para a seleção de propostas de Iniciativas Literárias e outros formatos relativos à Escrita, Exposição e Publicação de Obras Literárias.
Este edital está em conformidade com a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 – que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023, Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento público para Firmar Termo de Execução Cultural, em acordo com o Plano de Ação nº 30882120230005-015723.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Breu Branco, Estado do Pará.

1. OBJETO

1.1 Objeto do Edital:
O objeto deste Edital é a seleção de projetos de ações literárias para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a leitura e a valorização da literatura e da escrita no Município de Breu Branco, Estado do Pará.
Compreende-se por ações literárias: Festas Literárias, Feiras Literárias, Bienais do Livro, Jornadas Literárias, Eventos de Quadrinhosm Saraus e outros formatos de ação literária que possibilitem reunião de editores e livreiros para exposição de livros, ainda que não contemplem a venda de livros, mas proporcionem a presença de autores, mesas de autógrafos, espaços para mesas de debate, de discussão e fóruns de temas afetos à área do livro, programação para o público em geral, com atividades voltadas à mediação de leitura, bem ações de difusão do conhecimento relativo à escrita criativa e à divulgação e promoção de obras literárias nos mais diversos gêneros;

1.2 As propostas deverão contemplar alguma das seguintes categorias:
I – Encontro com o(a) autor(a);
II – Festas Literárias, Feiras Literárias, Bienais do Livro, Jornadas Literárias, Eventos de Quadrinhos, Saraus e outros eventos literários;
III – Oficinas de Escrita Criativa;
IV – Publicações Literárias.

1.3 Quantidade de projetos selecionados:
Serão selecionados neste Edital 09 (nove) projetos culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poder ser ampliadas.

1.4 Prazo de inscrição:

De 29/07/2024 até 09/08/2024, no horário entre as 08:00hs até 17:00hs.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 6 deste edital e conforme cronograma do anexo X.

2. VALORES

2.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

2.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 57.716,28 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio no Anexo I deste Edital.

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0013 – Desenvolvimento e Promoção Cultural
Atividade: 2095 – Execução da Lei Aldir Blanc
Fonte de Recursos: 1.500
Natureza da Despesa:
33903000 – Material de Consumo
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33904100 – Contribuições
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.4 Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer Agente/Instituição cultural residente no Município de Breu Branco, Estado do Pará, há pelo menos 02 (dois) anos. A trajetória artística e cultural do proponente, será considerada para fins de análise de tempo de carreira do proponente na área em que se inscreveu, com base no currículo e comprovação expostos no ato da inscrição.

3.2 Salvo os agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no § 7º do art. 19 do Decreto nº 11.453, de 2023.

3.2.1 No entanto deve apresentar declaração de que permanecerá no município durante a execução do projeto.

3.3 Em regra, o agente cultural pode ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.8 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01(um).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas/escutas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPAS

5.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
II – Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
III – Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos na habilitação.
IV – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O agente cultural deve encaminhar de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.2 Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.3 Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Lei 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura).

6.4 Os agentes culturais/proponentes deverão protocolar suas propostas impressas em envelope lacrado, identificado conforme Anexo XI e conforme cronograma (Anexo X), na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, localizado na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo, Centro, CEP 68488-000, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará.

6.5 O período de inscrições conforme (Anexo X) é do dia 29 de Julho de 2024 até 09 de Agosto de 2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (Anexo VII e/ou Anexo VIII).
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

7.2 Concorrência concomitante:
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, sou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.3 Desistência do optante pela cota:
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Remanejamento de cotas:
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer as cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7.6 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII e Anexo VIII.

8. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

8.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

8.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Breu Branco, Estado do Pará, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.3 Os projetos apresentados deverão ser executados até dia 13 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, (anexo X).

8.4 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

8.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

9. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

9.2 São medidas de acessibilidade:
I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III – no aspecto atitudinal, a contração de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas témáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Quem analisa os projetos:
I – Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
II – Farão parte desta comissão os respectivos servidores designados para esta função conforme decreto municipal Nº 016/2024-GP.
III – A comissão de análise de projetos também será composta por pareceristas externos contratados conforme o custo operacional de até 5% dos recursos recebidos pelo município.

10.2 Quem não pode analisar os projetos:
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face de impedimentos, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

10.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/genra, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

10.4 Análise de mérito cultural:
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição

fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

10.5 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.6 Análise da planilha orçamentária:

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

10.7 Valores incompatíveis com o mercado:

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.8 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 10.9.

10.9 Recurso da etapa de seleção:

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

10.10 Contra a decisão da fase de avaliação dos projetos culturais, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP) Manoel Souza da Silva, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do endereço de E-mail: secultbreubranco@outlook.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Localizada na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo, Bairro Centro, Cep 68488-000, Município de Breu Branco, Estado do Pará, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (conforme cronograma do anexo X).

10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

11. REMANEJAMENTO DAS VAGAS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Documentos necessários:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documentação física diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for Pessoa Física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertecentes a comunidades indígenas, quilombolas, cigana ou circense;

II – pertecentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

12.3 Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

VII – certificado de regularidade do Fundo de garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

12.4 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, em nome do representante do grupo;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12.7 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.8 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP) Manoel Souza da Silva, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do endereço de E-mail: secultbreubranco@outlook.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Localizada na Rua Bahia, s/n Complexo Administrativo, Bairro Centro, Cep 68488-000, Município de Breu Branco, Estado do Pará, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (conforme cronograma do anexo X).

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

12.11 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Termo de Execução Cultural:

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado (anexo X) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

13.2 O Termo de Execução Cultural correspondente ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Recebimento dos recursos financeiros:

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

13.4 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

13.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.6 O cronograma para a assinatura do Termo de Execução Cultural está disponível no cronograma deste Edital (anexo X).

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Breu Branco, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Breu Branco:

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 Como o agente cultural presta contas com a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste Edital.

15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme o cronograma do Anexo X, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.4 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de projetos:

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

16.3 Acompanhamento das etapas do edital:

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco www.breubranco.pa.gov.br (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), também estará disponível nas redes socias da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no Diário Oficial do Município e disponível no E-mail secultbreubranco@outlook.com

16.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco www.breubranco.pa.gov.br (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), também estará disponível nas redes sociais da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no Diário Oficial do Município e disponível no E-mail secultbreubranco@outlook.com

16.5 Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo E-mail secultbreubranco@outlook.com e pelo telefone (94) 99192-3381.

16.6 Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e pela comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP).

16.7 Validade do resultado deste edital:

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

16.8 Anexos do Edital:

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categoria de Apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de Seleção;
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso
Anexo X – Cronograma
Anexo XI – Modelo de Identificação do Envelope para Inscrição

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:29AA344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO IV

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXXX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor Manoel Souza da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Sr.(a)

_____portador(a) do RG nº XXXXXXX, expedida em XXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXX, CEP 68488-000, telefones: XXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural XXXXXXX, contemplado no conforme processo administrativo nº XXXXXXXXXX.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXXX.
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no Banco XXXX, Agência XXXX, Conta Corrente nº XXXXXX, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da XXXXXXXXXXXXXXXX:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de XXXXXXX contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do XXXXXX.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XXXXXXXX, podendo ser prorrogado por XXXXXXXX

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, XX/XX/XXXX

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

_____
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E2764359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO V

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural Proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do Projeto:
Valor Repassado para a Execução do Projeto:
Data da Entrega desse Relatório de Execução:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
_____
_____
_____
_____

2.4 Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
· META 1: (descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)

_____
_____
_____
_____
_____

2.5 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
· META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe qual parte da meta foi cumprida)
· Justificativa para o não cumprimento integral: (Explique porque parte da meta não foi cumprida)

_____
_____
_____
_____
_____

2.6 Metas não cumpridas (se houver)
· META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· Justificativa para o não cumprimento: (Explique por que a meta não foi cumprida)

_____
_____
_____
_____
_____

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção artística, produção gráfica, etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:_____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube?
_____
_____
_____

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
_____
_____
_____
_____
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequencia ou oscilação relevante informe as justificativas.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 15).
_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
_____
_____

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
1 ( ) Presencial
2 ( ) Virtual
3 ( ) Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zomm, Etc.
( ) Outros:_____ __
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
_____
_____
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
1 ( ) Fixas, sempre no mesmo local
2 ( ) Itinerantes, em diferentes locais
3 ( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
_____
_____

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal
( ) Equipamento cultural público estadual
( ) Espaço cultural independente
( ) Escola
( ) Praça
( ) Rua
( ) Parque
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex: Divulgado no Instagram, Facebook, Cartaz, Panfletos, Etc:
_____
_____
_____
_____
_____

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
_____
_____
_____
_____

_____
_____

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

_____
Assinatura do Agente Cultural/Proponente

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6FDDC41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO VI

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Grupo Artístico:
Nome do Representante Integrante do Grupo/Coletivo Artístico:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico_____,
Elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Representante do Grupo/Coletivo

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3C150806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO VII

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A presente declaração é somente para Agentes Culturais concorrentes às cotas étnicos-raciais (negros ou indígenas).

Eu, _____
CPF nº_____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:49D80568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO VIII

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PCD

A presente declaração é somente para Agentes Culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência – PCD.

Eu, _____ CPF nº_____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que sou pessoa com deficiência – PCD.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:60285807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO IX

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural:	
CPF:	RG:
Nome do Projeto:	
Protocolo do Projeto:	

RECURSO

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, venho solicitar alteração do resultado _____, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:
_____

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:C7603A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO X

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO X
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/07/2024
Impugnação do Edital	24/07/2024 até 26/07/2024
Período de Inscrições	29/07/2024 até 09/08/2024
Divulgação dos Inscritos	12/08/2024
Avaliação dos Projetos Culturais	13/08/2024 até 16/08/2024
Resultado Preliminar	19/08/2024
Recurso – Resultado Preliminar	20/08/2024 até 22/08/2024
Resultado Final dos Aprovados	23/08/2024
Convocação - Habilitação dos Aprovados	26/08/2024 até 28/08/2024
Resultado Preliminar dos Habilitados	30/08/2024
Recurso - Agente Cultural Inabilitado na Fase de Habilitação	02/09/2024 até 04/09/2024
Resultado Final - Habilitados	06/09/2024
Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	09/09/2024 até 11/09/2024
Transferência dos Recursos	12/09/2024 até 13/09/2024
Período de Execução dos Projetos Contemplados	16/09/2024 até 13/12/2024
Entrega do Relatório de Execução	16/12/2024 até 27/12/2024

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:EA70813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO XI

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO XI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO

PROPONENTE/INSTITUIÇÃO:

NOME DO PROJETO:

VAI CONCORRER À COTAS – ( ) SIM – ( ) PCD ( ) INDÍGENA ( ) NEGRO(a)
( ) NÃO

QUAL CATEGORIA VAI PARTICIPAR:

( ) OBRAS LITERÁRIAS - R$ 5.000,00
( ) FEIRAS LITERÁRIAS, SEMINÁRIOS LITERÁRIOS, ENCONTROS LITERÁRIOS - R$ 10.000,00
( ) EQUIPAMENTOS/PUBLICAÇÕES E(OU) ACERVOS LITERÁRIOS - R$ 7.716,28

TELEFONE:

ENDEREÇO:

***ENVELOPE LACRADO E PROTOCOLADO SOB O N° _____**

BREU BRANCO/PA, _____/_____/_____

_____
PROPONENTE/INSTITUIÇÃO

*Deixar em branco o campo do protocolo
Após o preenchimento, recortar e fixar no respectivo envelope

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9ECFCA43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEPLAN/SEMMJU Nº 001/2024

LISTA DE INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, por meio da Comissão de Seleção de Projetos Sociais, Portaria nº 213/2024-GP, com base no item 16.3 do Edital de Chamamento Público – SEPLAN/SEMMJU nº 001/2024, vem divulgar a lista de OSC's, que se inscreveram para concorrer aos projetos objeto do presente edital.

Eixo Administrativo:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.

Eixo Gastronomia:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.
Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC – 24/07/2024.

Eixo Profissional:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.

Eixo Tecnologia:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.
Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará – 24/07/2024

Eixo Área da Beleza:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.

Eixo Área Cultural e Turismo:
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA – 24/07/2024.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de julho de 2024.

GLEISIANE NASCIMENTO BRITO DE PAULA
Presidente
Comissão de Seleção
Portaria nº 213/2024-GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:EEE55CB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024-SRP

No dia 23 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Com base nas informações constantes do

procedimento licitatório nº 004.2024.SAAE, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo ADJUDICO e HOMOLOGADO das melhores propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 007/2024-SAAE para as empresas H VELOSO SOARES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.715.870/0001-14, com o valor total de R$ 561.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.929.711/0001-52 com o valor total de R$ 3.433.870,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), CORDEIRO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.316.253/0001-19 com o valor total de R$ 727.487,50 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitante e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.136.700/0001- 09 com o valor total de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Ao departamento competente para as providências de costume.
Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 23 de julho de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4C19112E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (PAD) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)

ONDE SE LÊ:
1. Atribuições Docentes na escola básica na LDB, BNCC e políticas educacionais oficiais ; 2. A docência e o processo de inclusão dos alunos com deficiência; 3. A atuação do docente no Atendimento Educacional Especializado na escola ; 4. Abordagens Teóricas da prática docente na Educação: Tradicionalista, Comportamental, Humanista, Cognitivista, Histórico crítica, Libertadora e Libertária; 5. Princípios da gestão escolar democrática;5. As condições de trabalho docente da educação básica; 6. Documento curricular do Estado do Pará (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); 7. A prática docente no contexto da sala de aula frente às reformas curriculares; 8. A prática docente no contexto da sala de aula frente às novas tecnologias. 9. Processos avaliativos no cotidiano escolar: instrumentos, estratégias, conselho de classe; 10. Coordenação pedagógica e formação docente; 11. A Gestão Compartilhada na Escola; 12. Princípios da gestão escolar democrática; 13. Projetos de trabalho, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

LEIA-SE:
1. Atribuições Docentes na escola básica na LDB, BNCC e políticas educacionais oficiais ; 2. A docência e o processo de inclusão dos alunos com deficiência; 3. A atuação do docente no Atendimento Educacional Especializado na escola ; 4. Abordagens Teóricas da prática docente na Educação: Tradicionalista, Comportamental, Humanista, Cognitivista, Histórico crítica, Libertadora e Libertária; 5. Princípios da gestão escolar democrática; 6. As condições de trabalho docente da educação básica; 7. Documento curricular do Estado do Pará (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); 8. A prática docente no contexto da sala de aula frente às reformas curriculares; 9. A prática docente no contexto da sala de aula frente às novas tecnologias.

PROFESSOR EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (PAC)- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)

ONDE SE LÊ:
1. Atribuições do Coordenador Pedagógico na escola básica na LDB, BNCC e políticas educacionais oficiais ; 2. O Coordenador Pedagógico e a inclusão dos alunos com deficiência; 3.Atendimento Educacional na escola ; 4. Abordagens Teóricas da Educação: Tradicionalista, Comportamental, Humanista, Cognitivista, Histórico crítica, Libertadora e Libertária; 5. Princípiosda gestão escolar democrática;5. Sistema de Avaliação da Educação Básica e produção de indicadores; 6. Coordenação pedagógica e formação docente; Documento curricular do Estado do Pará (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); 7. Financiamento da educação básica (FUNDEB); 8. Desafios da gestão escolar na escola pública.

PROFESSOR EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)
1. Atribuições do Coordenador Pedagógico; 2. O Coordenador Pedagógico e a inclusão dos alunos com necessidades especiais; 3. Tecnologia Assistiva e Atendimento Educacional Especializado; 4. Currículo e Cultura; 5. Processos Educacionais: o lugar do orientador pedagógico no contexto escolar; 5. Projetos de intervenção no cotidiano escolar; 6. Gestão escolar e trabalho integrado; 7. Diferença e diversidade na escola; 8. Sistema de Avaliação da Educação Básica e produção de indicadores; 9. Processos avaliativos no cotidiano escolar: instrumentos, estratégias, conselho de classe; 10. Coordenação pedagógica e formação docente; 11. A Gestão Compartilhada na Escola; 12. Princípios da gestão escolar democrática; 13. Projetos de trabalho, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

LEIA-SE:
1. Atribuições do Coordenador Pedagógico na escola básica na LDB, BNCC e políticas educacionais oficiais ; 2. O Coordenador Pedagógico e a inclusão dos alunos com deficiência; 3. Atendimento Educacional na escola ; 4. Abordagens Teóricas da Educação: Tradicionalista, Comportamental, Humanista, Cognitivista, Histórico crítica, Libertadora e Libertária; 5. Princípiosda gestão escolar democrática; 5. Sistema de Avaliação da Educação Básica e produção de indicadores; 6. Coordenação pedagógica e formação docente; Documento curricular do Estado do Pará (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); 7. Financiamento da educação básica (FUNDEB); 8. Desafios da gestão escolar na escola pública.

ANEXO IV – PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Fiscalização geral quanto à aplicação das leis municipais, quanto a execução das obras realizadas no Município, bem como a regularização do patrimônio público municipal.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Carteira Nacional Habilitação A/B ou A/C ou A/E / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de fiscalização, controle e orientação do trânsito no município; autuar motoristas que cometam infrações no trânsito, em observação as leis do Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares municipais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC, Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município, Curso de Formação Específica.
SALÁRIO BASE: 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do pstrimônio público municipal; atendimento e orientação da população e demais atividades previstas na legislação vigente.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Realizar fiscalização ambiental, atuando em equipe interdisciplinar, visando garantir o cumprimento da legislação vigente; informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente; participar de ações e campanhas voltadas para educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CARGO: FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Fiscalização geral quanto a aplicação da lei municipal tributária quanto aos tributos municipais.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
SALÁRIO BASE: 2.118,00
JORNADA DE TRABALHO: 30h.
ATRIBUIÇÕES: Indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.

CARGO: TOPÓGRAFO
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico de Topografia.
SALÁRIO BASE: 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Responsável por realizar os levantamentos topográficos de obras diversas, determinando as localizações dos elementos visando marcar as referências de níveis. Um Topógrafo atua com serviços de medição, elaboração e atualização periódica de mapas, plantas e desenhos.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE:2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços sociais assegurados institucionalmente na administração municipal; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENFERMEIRO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e auditar equipes e serviços de enfermagem; planejar, executar, coordenar e avaliar campanhas de saúde; executar procedimentos técnicos de maior complexidade em acompanhamento a pacientes; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Agronômica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento;elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeção fitosanitária; realizar regulagem e manutenção de equipamentos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções, realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe, e comprovação de qualificação em Orçamento e AUTO CAD.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar projetos de obras e estruturas em geral; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos de interesse da administração municipal; desenvolver orçamentos, inclusive planilhas; ter domínio de AUTO CAD; desenvolver demais atividades inerentes a área.

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia e Bioquímica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área afarmacêutica; realizaar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram sequelas físicas, utilizando técnicas e recursos diversos com vistas à reeducação muscular e a recuperação da função dos órgãos afetados; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar problemas relacionados à comunicação oral, empregando técnicas específicas de avaliação e tratamento, visando o aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 6.150,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: ODONTÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Atender, diagnosticar, planejar e executar tratamento odontológico; realizar ações e campanhas preventivas; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar ambientes e condições de trabalho; desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: PSICÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h.
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de Terapia Ocupacional com vistas ao tratamento, desenvolvimento ereabilitação dos pacientes; desenvolver ações que favoreçam a integração social e independência dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (PAD)
PRÉ-REQUISITOS: Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
SALÁRIO BASE: 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02(dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PLI)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Inglesa em nível de Graduação ou Pós-Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC+ experiência mínima de 02(dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (PAC)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02(dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: 3.206,39
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Atividades pedagógicas em Unidades de Ensino fundamental, médio, ou Educação Infantil ou em nível de Sistema de Ensino.

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Fiscalização geral quanto à aplicação das leis municipais, quanto a execução das obras realizadas no Município, bem como a regularização do patrimônio público municipal.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Carteira Nacional Habilitação A/B ou A/C ou A/E / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: R$ 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de fiscalização, controle e orientação do trânsito no município; autuar motoristas que cometam infrações no trânsito, em observação as leis do Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares municipais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC, Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município, Curso de Formação Específica.
SALÁRIO BASE: R$ 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do patrimônio público municipal; atendimento e orientação da população e demais atividades previstas na legislação vigente.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar fiscalização ambiental, atuando em equipe interdisciplinar, visando garantir o cumprimento da legislação vigente; informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente; participar de ações e campanhas voltadas para educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CARGO: FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Fiscalização geral quanto a aplicação da lei municipal tributária quanto aos tributos municipais.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
SALÁRIO BASE: R$ 2.118,00
JORNADA DE TRABALHO: 30h.
ATRIBUIÇÕES: Indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.

CARGO: TOPÓGRAFO
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico de Topografia.
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Responsável por realizar os levantamentos topográficos de obras diversas, determinando as localizações dos elementos visando marcar as referências de níveis. Um Topógrafo atua com serviços de medição, elaboração e atualização periódica de mapas, plantas e desenhos.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: 30h.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços sociais assegurados institucionalmente na administração municipal; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENFERMEIRO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00 + Complemento Federal Conforme Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e auditar equipes e serviços de enfermagem; planejar, executar, coordenar e avaliar campanhas de saúde; executar procedimentos técnicos de maior complexidade em acompanhamento a pacientes; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Agronômica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeção fitossanitária; realizar regulagem e manutenção de equipamentos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções, realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe, e comprovação de qualificação em Orçamento e AUTO CAD.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar projetos de obras e estruturas em geral; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos de interesse da administração municipal; desenvolver orçamentos, inclusive planilhas; ter domínio de AUTO CAD; desenvolver demais atividades inerentes a área.

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia e Bioquímica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 30h.
ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram sequelas físicas, utilizando técnicas e recursos diversos com vistas à reeducação muscular e a recuperação da função dos órgãos afetados; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar problemas relacionados à comunicação oral, empregando técnicas específicas de avaliação e tratamento, visando o aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 6.150,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: ODONTÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Atender, diagnosticar, planejar e executar tratamento odontológico; realizar ações e campanhas preventivas; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar ambientes e condições de trabalho; desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: PSICÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.
SALÁRIO BASE: R$ 2.100,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de Terapia Ocupacional com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes; desenvolver ações que favoreçam a integração social e independência dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolver demais ações inerentes à área.

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (PAD)
PRÉ-REQUISITOS: Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC **+ experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada.**
SALÁRIO BASE: R$ 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: R$ 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PLI)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Inglesa em nível de Graduação ou Pós-Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC+ experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: R$ 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (PAC)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: R$ 3.206,39
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Atividades pedagógicas em Unidades de Ensino fundamental, médio, ou Educação Infantil ou em nível de Sistema de Ensino.

Capanema (PA), 24 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E8ADC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0594/2024/GAB/PMC, de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO**, servidora efetiva, Chefe do Setor de Registro Cadastral, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora CPF/MF nº 035.376.672-05 e RG nº 7156661 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 19 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:445E7148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº147, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 147, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº 6.473/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:98A121BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 28 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. CRISTIANO SOUZA DE LIMA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº082, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. CRISTIANO SOUZA DE LIMA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 082, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº 6.473/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 28 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79DD72D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 10 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O SR. HITLER BARBOSA CARVALHO A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº009, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. HITLER BARBOSA CARVALHO dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. HITLER BARBOSA CARVALHO, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 009, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F436EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 10 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O SR. NILO VIEIRA DE MEDEIROS A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº051, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. NILO VIEIRA DE MEDEIROS dos

requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. NILO VIEIRA DE MEDEIROS, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 051, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E3AF1BAB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ANEXO IV – PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

ONDE SE LÊ:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC, Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município, Curso de Formação Específica.
SALÁRIO BASE: 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: 44h
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do patrimônio público municipal; atendimento e orientação da população e demais atividades previstas na legislação vigente.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02(dois) anos comprovada.
SALÁRIO BASE: 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

LEIA-SE:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC, Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município, Curso de Formação Específica **+ Carteira de Habilitação A e B**
SALÁRIO BASE: R$ 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO: Até 40h
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do patrimônio público municipal; atendimento e orientação da população e demais atividades previstas na legislação vigente.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada, **com registro no órgão de classe.**
SALÁRIO BASE: R$ 3.000,00
JORNADA DE TRABALHO: 20h
ATRIBUIÇÕES: Educação infantil, Educação Especial, 1ª a 5º ano do Ensino Fundamental.

Capanema (PA), 24 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D228BAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 348, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 110/2024-ASSJUR/PMC, de 05 de julho de 2024 e ofício nº 088/2024 – SEMAGRI, de 18 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **CELIO MATIAS MELO**, matrícula nº 010497-3, CPF/MF nº 430.896.742-20 e RG nº 2343716 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho a 20 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7C39842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 542, DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2024-CMDM, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de 17 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- FICA HOMOLOGADA as substituições dos conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:
Em substituição a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, fica nomeada a senhora **MILENA ROSELE DA SILVA**.

Em substituição a Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora **MILENA ROSELE DA SILVA**, fica nomeada a senhora **DAYANE DO SOCORRO VIDAL GOMES**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A7C7E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Contrato nº 1701001/2023, firmado com a Secretaria de Obras Públicas e o Município de Capanema.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA**, matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará a obra de "Construção do Mercado Municipal Edmilson Lucena", vinculado ao Contrato nº 1701001/2023 – Recurso Federal, firmado com a Secretaria de Obras Públicas - SEOP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F32F3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.251/2024;
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à senhora **JOYCILENE NEVES RIBEIRO**, matrícula nº 145749-7, portadora do CPF/MF nº 019.162.352-04 e RG nº 6946721 SSP/PA, servidora temporária, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 18 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47DAF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 22 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 235/2024 - S.U.O. V, de 22 de julho de 2024.

RESOLVE

I - CONCEDER, ao senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, CPF/MF n° 064.257.042-68 e RG n° 940043 SEGUP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para

despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 22 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6C587CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 003/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024 - PMC, que tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa visando a futura e eventual recarga de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Colares/PA, no Município de Colares conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

V H SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.733.727/0001-50 - Endereço: Rua da Mouraria - CEP: 65065700 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (91) 98609-0830, foi vencedora do item 01 Valor total do item R$ 24.300,00, item 02 Valor total do item R$ 8.100,00, item 04 valor total do item 54.000,00, item 05 valor total do item 44.500,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 34.597.955/0013-23 - Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO - CEP: 66820000 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (21) 3279-9513, foi vencedora do item 03 Valor total do item R$ 47.400,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais)

Colares/PA, 24 de julho de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:306E78F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 031/2024 SEMTEJ, firmado em 23/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 19.588.728/0001-04.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BELL MARQUES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 23/07/2024 até 21/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA.**
Conceição do Araguaia-PA, 24 DE Julho de 2024

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F7154964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2024 De 24 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6388/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Valdemar Rodrigues Ferreira	0004258	Iracelia Gomes da Silva	1227085

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 24 de julho de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:7129B681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6395/2024	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRAULICOS E FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Valdemar Rodrigues Ferreira	0004258	Lucas José Silva e Brito	0016099

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que
seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do

final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 24 de julho de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:F8989576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6395/2024	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRAULICOS E FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Luzilene Silva Oliveira	0015216	Raiara Costa Santos	1226486

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que
seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 24 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:CA48CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: FRANCISCA BORGES CARNEIRO SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA A.P.D.S.A, DE 13 ANOS DE IDADE E SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ATÉ A FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 09/07/2024
FIM: 10/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)

VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:1383F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A REFERIDA CONSELHEIRA, QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA A.P.D.S.A, E SEU RESPONSÁVEL ATÉ A FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 09/07/2024
FIM: 10/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:7D949C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 09/07/2024
FIM: 10/07/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/072024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:29D60776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A CRIANÇA R.S.D.S.A, ATÉ A FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:71B250EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O REFERIDO CONSELHEIRO, QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA R.S.D.S.A, E SEU RESPONSÁVEL ATÉ A FUNDAÇÃO PARÁPAZ EM MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:5A1E3364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:D5508AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 015/2024*

PORTARIA DE FISCAL Nº 015/2024*

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 6388/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Portaria nº 205/2021**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Portaria: nº 058/2021**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

* Republicado para correção.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0D78815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 016/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 016/2024

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 6395/2024 - Referente ao Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRAULICOS E FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Portaria nº 205/2021**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Portaria: nº 058/2021**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:DF24E4EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00204001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 - 130501.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOI DOEDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 007/2024-PMDE, publicado dia 23/07/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.164.013/0001-37 com o valor global de R$ 1.925.096,19 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 298.954,80 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA CNPJ: 12.046.768/0001-85, com Valor total de R$ 421.183,58 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); W. MOTTA LTDA CNPJ: 31.844.679/0001-29, com Valor total de R$ 1.554.022,45 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 4.199.257,02 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:401B5A48

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-200501 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01305001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL POR MEIO DA INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM METODOLOGIAS ATIVAS QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO MAKER INCLUINDO IMPRESSORA 3D, FILAMENTOS E MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK PARA AULAS PRÁTICAS DOS ESTUDANTES, FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DE PROFESSORES IN LOCO, ACESSO A PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA CIENTÍFICA PARA CULMINÂNCIA DO PROJETO, NO MUNICÍPIO DE DOM

ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 23/07/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ Nº 39.817.372/0001-40 com o valor global de R$ 2.415.000,000 (dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais)

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6E0936CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-FMAS– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00605001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 – 030601

O Município de Dom Eliseu, através da Fundo Municipal de Assistência social, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público a que às 10:00h do dia 06/08/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADES PARA RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERTADOS AS GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DOEDITAL, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
25/07/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0BDE4F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 68, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 68, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa o servidor público municipal MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do objeto ao qual se refere, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula n° 465266-6, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato referente à constituição de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, suas secretarias e fundos, neste município, de forma parcelada, conforme especificações e descritas no termo de referência.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C6011AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 67, DE 22 DE JULHO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 67, DE 22 DE JULHO 2024

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270601/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais BRUNO FERREIRA DA COSTA, matrícula n° 463644-0, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula n° 465266-6 e MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula n° 780-7, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270601/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA, E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PARÁ.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DA1AA720

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: 1º Termo Aditivo de Renovação da Vigência e Quantitativo pelos mesmos termos dos Contratos Iniciais oriundos da Chamada Publica N°002/2023-PMI/SEMED-CP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE.
Contrato Nº 002.1/2023-PMI/SEMED-CP. Celebrado com: Associação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Emanuel do município de Igarapé-Miri, CNPJ nº 09.605.434/0001-90; Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024**; O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial será de R$**2.335.000,00**. Ordenador: **Janílson Oliveira Fonseca.**
Contrato Nº 002.2/2023-PMI/SEMED-CP. Celebrado com: Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri-COPAFIM, CNPJ: nº 14.949.365/0001-71. **Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024**; O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial será de R$ **1.475.301,00.** Ordenador: **Janílson Oliveira Fonseca**
Contrato nº 002.3/2023-PMI/SEMED-CP. Celebrado com: Cooperativa Agrícola dos Empreendedores Populares de Igarapé-Miri-CAEPIM, CNPJ: nº 07.947.177/0001-49. **Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024**; O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial será de R$ **823.221,00.**

Ordenador:
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Janílson Oliveira Fonseca.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:B2325682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 17.074.088/0001-99; objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI. Valor: R$ 395.205,00 Vigência: 27/07/2024 a 30/09/2024. Assinatura: 27/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:39931309

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 1.379.996,70 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME; o item: 03 no valor total de R$ 900.000,00 para a licitante DENTECK LTDA; o item: 04 no valor total de R$ 570.000,00 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A765DC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230041
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42 sediada à Av. São José, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de junho de 2024 pelo período de 90 (noventa) dias, com sua duração até **01 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE2DD155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0137/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0137/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ADALBERTILA DE ALBUQUERQUE COSTA, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010584-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFº JUVÊNCIO CORRÊA"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0100/2022, de 09 de março de 2022.

Art. 2º - DESIGNÁ-LA, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFº JUVÊNCIO CORRÊA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DD4504F1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 14.040.000,00 para a licitante COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D02E81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0305/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0305/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE HOLANDA**, Matrícula n° 010198-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E558F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0302/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0302/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 166, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, e Termo de Homologação assinado pela Secretária Municipal de Administração, de 22/07/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal **VALDIR DE MORAIS**, Vigia Extinção - Lei 2718 – Matrícula nº010988-6, Código: GOAAE-VE, Classe/Nível: C/I do Grupo Ocupacional Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 1917934 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 403.586.312-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. "Centro Municipal de Educação Infantil Marcelly Ayala Ferreira Figueira - CECEZINHA".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B264F6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0300/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0300/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **HELENA DA SILVA SANTOS**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 140872-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/07/2024 a 05/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:502E49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0299/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0299/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JOSYCLESSI BORGES PORTO**, Enfermeiro Geral, Matrícula nº 143287-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/06/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E5B95AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0301/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0301/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar denúncia, em tese, contra o servidor **FRANCISCO PORTELA DE AMORIM, Vigia – PSS/Saúde**, Matrícula nº 143159-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4911567 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 243.561.232-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Itaituba. Posto que a mesma **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos III, IX, concomitantes com o Arts. 233 do Código Penal Brasileiro 9CPB), ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:60D54A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0298/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0298/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao Servidor **ANTONIO AUGUSTO PINTO FERREIRA,** matrícula nº 128015-5, Médico Clínico Geral, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **12/07/2024 a 19/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2024**.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:30940B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0303/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0303/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 22 de julho de 2024.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 27/07/2024, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2024, de 26 de junho de 2024, que, investiga denúncia, em tese, contra a servidora **IRAILCE ARAGÃO, Merendeira**, Matrícula nº 141098-9, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5910998 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 011.206.862-61, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF São Luiz Gonzaga. Posto que a mesma cometeu infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, Art. 153, incisos V; com agravante do artigo 168, incisos V, VII da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Art. 89, parágrafo único, incisos II, III da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº

0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C505DCFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220540 – SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°029/2022. **OBJETO:** contrato de credenciamento nº 001/2022-pmj, para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde, médico especialistas, plantões médicos de 12h, plantões médicos de 06 h e sobreaviso, para atuar nos hospitais e unidades de saúde do município de juruti, que celebram, entre si, de um lado como contratante, secretaria municipal de saúde de juruti. **CONTRATANTE**: SEMSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICORDIA – OBRAS IRMÃ BENTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.012/0001-50. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 26/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:08777CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024-SEMED

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/07/2024. Edição 3543, página 25, Código Identificador:FD1FF99A

Onde se lê "Abertura: 08/08/2024 às 14:00hs"
Leia-se "Abertura: 12/08/2024 às 14:00hs"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:22526924

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220318 – SEMINF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°029/2022. **OBJETO:** registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, ativação e configuração de sistema áudio visual de monitoramento nos prédios públicos da prefeitura municipal e secretaria municipal de infraestrutura. **CONTRATANTE**: SAMINF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADA**: R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.247/0001-71. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 12/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:9C3D20FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2024-00011 Contratada: **D S B Construtora LTDA**, CNPJ nº 45.803.370/0001-03 . **Contrato nº20240301**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$ 98.460,00. Vigência dos contratos: 24/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/07/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. **Contrato nº20240304.** Contratada: **C A Do R Conceição LTDA**, CNPJ nº53.323.899/0001-40 Valor: R$ 88.747,33. Vigência dos contratos: 19/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/07/2024. **Contrato nº20240305**. Contratada: **J E S Bezerra LTDA**, CNPJ nº14.357.387/0001-42 Valor: R$ 34.606,98. Vigência dos contratos: 19/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/07/2024. **Contrato nº20240306**. Contratada: **R F Barile LTDA**, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$ 13.082,58. Vigência dos contratos: 19/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/07/2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 28/06/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 28/06/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230238**. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2023-00001. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma, ampliação e subestação da E.M.E.I.F Progresso, zona rural do Município de Mãe do Rio – PA, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e VLRIZ Prof Educ. CNPJ sob o nº29.895.540/0001-62. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI. De CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:0011AFB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90034/2024-CPL/PMM,
PROCESSO Nº 05050558.000003/2023-05/PMM, Tipo: Menor

Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES
EM REGIME DE COMODATO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E SUAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 24/07/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62795AFB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000029/2024-46/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 07/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 24/07/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44789181

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90023/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050584.000001/2024-71/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES, GATOS E EQUINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos Itens: 01 e 05 perfazendo o Valor Total de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), SO RACOES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.852.537/0001-97, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.061.215/0001-34, vencedora dos Itens: 03 e 04 perfazendo o Valor Total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 24/07/2024 – Monica Borchart Nicolau – Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D04C2D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo SEI n° 050505103.000022/2024-85. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 32.414/2023-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES
VINCULADAS. Fornecedora do serviço: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS. CNPJ: 26.077.955/0001-30. Valor total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.
Fundamentação legal: Lei federal nº 8.666/93.
Marabá - PA, 24 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FE1092B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000016/2024-29
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-CEL/FCCM, Tipo
MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO, Modo de Disputa: Aberto/Fechado.
Data da Sessão: 12 de agosto de 2024 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE
CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS EXTENSÕES DA FCCM E SERVIDORES DA FCCM,
ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP COM CRITÉRIO DE
JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, DE FORMA NÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ. Íntegra do Edital
no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, folha 31 Quadra especial Lote 01 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das

08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13A8DAE1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador 0F35CBD7, pág. 28, ANO XV Nº 3547 e Jornal da Amazonia pág. 4 e Diário Oficial n° 35.903, Protocolo 1101450 todos do dia 24/07/2024 no EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO. Onde se lê:

O VALOR DE 581.884,00, LEIA-SE 521.884,00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0B4CD23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460

DECRETO Nº 460, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 418, de 4 de janeiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI), para a modificar a sua composição.
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dos Conselhos de Direitos (LOAS);
Considerando os termos da Lei Municipal nº 17.325, de 30 de dezembro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI), no âmbito do Município de Marabá; e
Considerando o Ofício nº 0127/2024-CMDDPI que solicita a retificação dos conselheiros governamentais.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 418, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
I - Representantes das Entidades Governamentais:
a) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Titular: Helane Moreira Oliveira (Presidente); e
2. Suplente: Lilia de Souza Moura.
.....
e) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção e Assuntos Comunitários (Seaspac):
1. Titular: Adriana Ferreira Silveira; e
2. Suplente: Ariana Lira Lima.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF432CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2709/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ELIZANGELA GONCALVES DE SALES DIAS,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3487, na página 74 do dia 30.04.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 10 a 29 de julho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FCAD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5606/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ELIZANGELA GONCALVES DE SALES DIAS,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3532, na página 148 do dia 03.07.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 30 de julho a 29 de agosto de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 05 de julho a 03 de agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8153474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2681

PORTARIA Nº 2681/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20519/2024 MARA SILVIA REZENDE DE FREITAS, matrícula nº 28530, concursada no cargo de Médica Pediatra – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora MARA SILVIA REZENDE DE FREITAS, portadora do CPF nº 025.684.746-02, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39CE2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2682

PORTARIA Nº 2682/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20398/2024 ANA RUTE ALENCAR, matrícula nº 28423, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora ANA RUTE ALENCAR, portadora do CPF nº 001.801.452-66, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39CD5E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6072

PORTARIA Nº 6072/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20539/2024, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, concursado no
cargo de Técnico em Agroindústria, matricula nº 14249, CPF nº 745.766.072-00,
lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de
Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 12.07.2024 a
19.07.2024, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Angélica
Buique Roza, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB92BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6238

PORTARIA Nº 6238/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20682/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora INGRID DOS SANTOS VIEIRO, concursada
no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58395, CPF nº 038.462.312-31,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 11.07.2024 a 06.01.2025, em decorrência do nascimento de sua filha,
Maya Melinda dos Santos Rocha, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38647DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2680

PORTARIA Nº 2680/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 326/2024 – ASCOM.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA, brasileiro, portador do CPF nº 655.209.395-00, da função de
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO –
ASCOM, a partir de 31.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A830FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5939

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5939/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENETE DO ESPIRITO SANTO LIMA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/20274.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8602C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5938

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5938/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRO ALMEIDA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62645541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5952

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5952/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA VERAS COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3E89D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5941

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5941/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA FELIX ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34683A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5942

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5942/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMELINA PEREIRA MARINHO BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3E92F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5950

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5950/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCB14E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5943

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5943/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61787E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5944

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5944/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B21BD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5945

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5945/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA RODRIGUES PAZ DE CASTRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB2A860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5946

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5946/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA AMARAL DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80B0F6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5947

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5947/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA MIRIAN DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6D3977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5948

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5948/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA AUGENIA MEIRELES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9597DCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6021/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA CARVALHO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6022/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA COELHO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6023/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE FARIAS ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6024/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6025/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO MOTA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6026/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIKAELE FERREIRA RINCON, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Agosto 21 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FB20D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6034/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANY MARQUES CARDOSO, concursado(a) no
cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6035/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6036/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6037/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENILSON GOMES SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6038/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6039/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RIVIANE LINHARES DA SILVA, concursado(a)

no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34084ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6040/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMERIO MENDES SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6041/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMEIRE NASCIMENTO SILVA, concursado(a)
no cargo de PROF C. I, lotado(a) na E.J.A. DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6042/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINETE OLIVEIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6043/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO CESAR DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6044/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA LETICIA VIDAL FRANCO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6045/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUERLI DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8713D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6046/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THALITA DA SILVA BRITO LEAL, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6047/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO SOUSA DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6048/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TONY CHARLES SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6049/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UANDERSON DOS SANTOS LEAL, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6050/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA DOURADO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6051/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE0AFBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5957

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5957/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE PEREIRA GUSTAVO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE190833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5958

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5958/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANYELLE DO SOCORRO LUZ DA ROSA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8522BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5956

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5956/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DARIANE CRISTINA DA SILVA MENESES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C8151A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5960

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5960/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE6A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6124

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6124/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISMAR CARNEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31902150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5961

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5961/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA VIEIRA SILVEIRA, concursado(a) no cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:410EA362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5962

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5962/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO MARTINS MELO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0F3C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5964

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5964/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF3B456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5965

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5965/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVALMA SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:230937BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5967

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5967/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RIBEIRO DE QUEIROZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D52AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5969

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5969/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISVANDRO SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86437DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5970

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5970/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA RAYANE DA SILVA REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DD7DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5971

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5971/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DE AQUINO REIS BORGES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936B5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5972

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5972/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DOS SANTOS PEREIRA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AF7B3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5973

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5973/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FAGNER DA SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE35B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5974

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5974/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA SILVA PEREIRA TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:690657EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5975

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5975/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLORINETE RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B330E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5976

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5976/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE PEREIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32C2B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5949

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5949/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA GONCALVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE56C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5951

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5951/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AUREA LEITE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:048AA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5940

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5940/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA MENDES COSTA, concursado(a) no cargo

de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:712C7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5955

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5955/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63F9EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5968

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5968/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE LIMA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E66D2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5956

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5956/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DE SOUZA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C579A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5977

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5977/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FERNANDO SOUSA MARINHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85A7D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5979

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5979/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO GILSON DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:680A1847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5980

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5980/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL MIRANDA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EA97BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5981

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5981/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANI GONCALVES BRAGA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26CB0EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5983

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5983/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A82607DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5984

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5984/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GUIBSON MACEDO DE BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF1CF514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5986

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5986/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HEILAIR FURTADO CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BC6A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5985

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5985/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HELLEN DE NAZARE ARAUJO MOREIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CEA2E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5987

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5987/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HERMINIO COELHO DOS REIS NETO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14B56F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5988

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5988/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HOSANA LINO DO NASCIMENTO, concursado(a)
no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E955DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5989

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5989/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IARA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A6EA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5990

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5990/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IDENI PESSOA DE MATOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92D62AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SEI N° 050505235.000007/2024-31.
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024-CEL/DGLC/SEPLAN.
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO. UASG: 931166.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência da PMM, ou ainda por meio de solicitação no e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Prazo para Credenciamento: a partir de 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7C9D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL Nº01/ 2024

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/ 2024 – SEPLAN
OBJETO: PARA O CAMPEONATO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MARABAENSE ANO 2024, DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Nº MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, representada por seu titular, Sr. Karam El Hajjar, com fundamento na Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto municipal Nº 049 de 31 de julho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, para a realização das COMPETIÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE FUTEBOL, **O CAMPEONATO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MARABAENSE ANO 2024**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital,

1 – DO OBJETO:

1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos destinados à realização com o foco principal na realização do Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, bem como as Tabelas de jogos referentes aos Campeonatos de Futebol Amador Marabaense. Visando à participação de equipes de esporte na modalidade FUTEBOL. Contribuindo na formação e no rendimento profissional dos atletas, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas.

1.2 – **DOS PROJETOS**

1.2.1 Os projetos deverão ser executados no período de 25 de julho à 26 de agosto de 2024, de acordo com calendário apresentado pela SEMEL após aprovação dos projetos.

1.2.2 - Os projetos devem contemplar as áreas abaixo descritas:

1.2.3- Esporte de Formação: Promover o desenvolvimento integral, a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpicos no meio esportivo Marabaense.

1.2.4- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas e equipes de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Marabaense e, promover a formação de um ranking Municipal que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e ate mesmo Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.

1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:

a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

b) Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Estado do Pará e estas com as de outras Federações.

2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações na Prefeitura Municipal de Marabá | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ginásio Renato Veloso Folha 16, quadra 40, lote especial | Nova Marabá | Marabá/PA Fone: (94) 992070694 | disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: semel.maraba@gmail.com.

2.1 Condições de participação

2.2.1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Marabá-PA há, e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos , doravante denominadas **PROPONENTES**, que:

Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;

Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;

Não detenham fins econômicos, isto é, podem ser Associação, Ligas Esportivas Organização Social, dentre outras;

Tenham sido **constituídas no mínimo a 01 (um) ano,** contados a partir da data de publicação deste edital;

Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto do Termo de Fomento e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Termo e pelas prestações de contas;

Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;

Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;

Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública

2.2.2 Não poderão ser **proponentes** as organizações sem fins econômicos que:

Tenham em seus quadros (dirigentes, associados ou funcionários) servidores públicos do Município de Marabá ou seus agentes políticos;

Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4° grau;

Estejam inclusos no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;

Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Marabá;
e) Possuam projetos de cunho religioso, institucionais, denominações religiosas, governos ou países, político-partidárias, e também aqueles que se enquadrem nas seguintes condições:
f) Projetos cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades esportivas, com o foco principal para os esportes radicais e urbanos;
g) Projetos de conteúdo secretário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;
h) Projetos que direta ou indiretamente façam menção ao uso de álcool, cigarros (de qualquer tipo), substâncias que necessitem de prescrição médica ou ilícitas;
i) Projetos que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, exceto quando houver patrocínio, aprovado pela SEMEL.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 25/08/24 até 26/08/2024 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Planejamento, situada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, de segunda a sexta feira das 08:00hs às 12:00 e da 14:00hs às 18:00hs, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.
3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:
I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
II- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.
III- Servidores da SEMEL ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
IV- Membros da Comissão Julgadora.
V - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de Termo de parceria/convênio anteriormente celebrada;
VI - pessoa jurídica que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.

5 – DAS DOCUMENTAÇÕES

I - Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014;
II- Certidão do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;
III - Declaração do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de
execução da parceria;
IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;
V Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na
internet;
VI - Declaração de adimplência com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII - Declaração de início de atividades:
VIII - Declaração de que a organização não emprega menores
IX - Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;
X- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014;
XI - Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;
XII - Declaração de Contrapartida, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;
XIII - Pesquisa prévia de mercado - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário (mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, internet etc.), e,
XIV - Mapa Comparativo de Preços;

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.
6.2. Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.
6.3. No prazo de 15 (quinze) dias após a seleção, para firmar o termo de Fomento, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
I – Plano de Trabalho contendo todos os requisitos exigidos pelo **Decreto 41/2017;**
II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município em que a organização da sociedade civil tiver sede ou filial;
IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;
V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;
VII- Certidão de débito trabalhista;
VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;
XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XII – Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;
XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.
XVI - Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;
XVII - Alvará de Funcionamento e localização;
XVIII - Habite-se emitido pelo corpo de bombeiros;
XIX - Alvará da vigilância Sanitária.
6.4.Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação no prazo de 15 dias, será chamada as Organizações classificadas na ordem subsequente.
6.5. É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7 - DO VALOR DO APOIO

7.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de **R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, para custear Campeonato Marabaense de Futebol da 1ª e 2ª Divisão, bem como as

Tabelas de jogos referentes aos Campeonatos de Futebol Amador Marabaense, contemplado em apenas (01) um projeto (arbitragens; representantes; maqueiros; gandulas; premiações; comissão técnica; material esportivo; transporte; delegado; alimentação).
7.2- Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.
7.3- O valor individual do "apoio financeiro" será pago em 01 (uma) parcela para o caso de projeto de execução única, correspondente a 100% (cem por cento) – até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo de Fomento.
7.4- No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização do projeto contemplado.
7.5- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da SEMEL,
Exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.
7.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, **a quem é vedado o uso do nome da SEMEL** ou de qualquer órgão do Município de Marabá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
7.7- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento dos recursos, previsto no item 7.3.
7.8.Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de Fomento, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.
8.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO,
designada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, um dos quais servidores ocupante de cargo efetivo, do quadro de pessoal da administração pública municipal.
8.3- A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção do projeto.

8.4- Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
8.5- Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.
8.6- A COMISSÃO DE SELEÇÃO decidirá acerca do mérito esportivo dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes.
8.7- Em caso de empate, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá ao sorteio para o desempate.
8.8- A COMISSÃO DE SELEÇÃO indicará, além dos 08 (oito) projetos selecionados, também um total de 08 (oito) projetos, distribuídos de acordo com o "apoio financeiro" definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação, considerados "suplentes". Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
8.9- Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação do projeto selecionado, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Fomento, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos exigidos por este Edital.
8.10- O Resultado do Chamamento Público, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO,
consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município de Marabá-PA.
8.11- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e Diário Oficial do Município.
8.12- O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, no horário de 08h às12h e/ou das 14h as 18h. Na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Nova Marabá – Marabá-PA - CEP: 68.507-765. Não serão aceitos outros modelos de documentos complementares sobre o projeto.
8.13- O RECURSO será avaliado e respondido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo o resultado do mesmo informado através de publicação no site da PMM e no diário oficial do Município, conforme endereço destacado no item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
8.14- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e no diário oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SEMEL dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:
CRITÉRIOS METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;
B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;
C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes;
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível
com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional;
Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;
A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica a eliminação da proposta.

9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA

a) Publicação do Edital de Chamamento Público dia 25/07/2024;
b) Envio das propostas pelas OSCs dia 25 de julho à 26 de agosto de 2024;
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 27/08/2022 à 29/08/2024
d) Divulgação do resultado preliminar dia 30/08/2024
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 01/09/2024 à 03/09/2024
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção dia 04/09/2024.
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 05/09/2024.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte rubrica orçamentária do Secretaria Municipal de Administração: 208 244 0002 2.013 Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos 3.3.50.43.00 Subvenções sociais. No aporte financeiro de **R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).**

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1- O proponente selecionado será convocado pela **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, nas datas estabelecidas no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e no site da PMM comparecer à sede da SEPLAN, para assinar o Termo de Fomento.

11.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN para assinar o Termo de Fomento, perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Fomento, o Comprovante de abertura de conta-corrente específica para o termo de Fomento solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado;

11.5- Após a assinatura do Termo de Fomento pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN publicará no Diário Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Fomento pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido no item 7.3.

12 - DA CONTRAPARTIDA

12.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado esportivo gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos eventos esportivos.

12.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

12.2.1. Itens Obrigatórios:

a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;

b) Apresentação de um plano de ação visando à divulgação do evento esportivo, gerado a partir do projeto, na localidade em que a ação será realizada;

c) Entrega de um relatório final contendo os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre cada evento realizado (até 3% do público atingido) para o acervo da SEMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

d) Participação com a atividade esportiva e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SEMEL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a ocupação dos equipamentos esportivos, caso seja pertinente.

12.2.2. Itens Adicionais:

a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços esportivos a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos esportivos por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

13.2 O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais em Marabá - PA, sempre que convocado, promovidas pela SEPLAN/SEMEL em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados pelo Edital.

13.3- Ao enceramento do termo de Fomento, a entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias e, impreterivelmente, a entidade é obrigada a apresentar:

a) Ofício de encaminhamento

b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado e aditivos;

c) Cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

d) Relatório de Execução Físico-Financeira;

e) Relação de Pagamentos Efetuados, por ordem cronológica do extrato;

f) Relatório de Execução da Receita e Despesa;

g) Cópias de Notas Fiscais/ Faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do termo de Fomento, atestadas os serviços e/ou material, cópias de cheques/empenhos e guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS;

h) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento;

i) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária de Aplicação Financeira, de todo o período da conta;

j) Conciliação Bancária, quando houver;

k) Cópia de Cheques (que deve ser emitido nominal a empresa prestadora dos serviços),ou transferência bancária (TED/DOC);

l) Comprovação de Regularidade Fiscal dos fornecedores contratados (certidão negativa de INSS, PGFN e FGTS).

m) Relatório detalhado, contendo: cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Proponente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pelos órgãos e entidades da administração pública, onde ocorreu à ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária à identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.

n) Comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, quando houver devolução de recursos não utilizados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito a de participarem de outros editais realizados pelas SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Decreto 41/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SEMEL ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

15.2 Obriga-se, ainda, antes da veiculação de qualquer material promocional a este edital (entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto), o proponente precisa encaminhar para aprovação da SEMEL e ASCOM da PMM – Prefeitura Municipal de Marabá - PA, através do e-mail semel@maraba.pa.gov.br e ascom@maraba.pa.gov.br.

15.3- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.4- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

15.5- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

15.6- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada

Poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

15.7- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO, da Secretaria Municipal de Planeja e Controle - SEPLAN.

15.8- À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da Secretaria Municipal de Planeja e Controle, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
15.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Fomento e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IV - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade.
15.10- Fica eleito o foro da Comarca de Marabá- PA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marabá-PA, 24 de julho de 2024.

Alyne Dias Morais Carneiro
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Rita de Cássia Alves Rodrigues
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Átila Santos da Silva
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no _____/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Marabá-PA, ____ de _____ de 20__.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Declaro para os devidos fins, nos termos do Decreto municipal nº049, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regências impeditivas da formalização da parceria. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5o, da Lei no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para
Participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Marabá ____ de _____

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, Órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3283CDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Gustavo Santos Araújo, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8037704 PC PA e
do CPF nº 045.832.122-24, residente e domiciliado(a) à Av. 5 Qd 27 Lt 26 A - São Félix - Novo
Progresso- Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB1E66B7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 343/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 32.426/2023/PMM, autuado na
modalidade PREGÃO (SRP) Nº 113/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 24/2024/-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Ferragens para Construção, para atender a
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, empresa ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI, Fone: (94) 98170-1515, CNPJ: 40.171.959/0001-04; Valor R$ 345.875,00 (trezentos e
quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Assinatura 23/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A80A17D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 038

RESOLUÇÃO N.º 038/2024 - C.M.S.M
Dispõe sobre a desincompatibilização do Conselheiro de Saúde JOAREZ
OLIVEIRA NASCIMENTO, em decorrência de candidatura a cargo eletivo.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no
dia03 de julho de 2024.
CONSIDERANDO foi apresentado o documento de desincompatibilização do conselheiro de
Saúde JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO, em decorrência de candidatura a cargo eletivo.
• A necessidade de garantir a lisura e a impessoalidade das eleições, conforme disposto Na
Constituição Federal;
• A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que reconhece a obrigatoriedade de
desincompatibilização dos membros de conselhos municipais de saúde que pretendem
candidatar-se a cargos eletivos;
• A necessidade de assegurar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
• Considerando requerimento do conselheiro dentro do prazo legal
RESOLVE:
Art. 1º Fica desincompatibilizado do cargo de Conselheiro de Saúde o Sr. JOAREZ
OLIVEIRA NASCIMENTO, em decorrência de sua candidatura ao cargo de Vereador, nas eleições
de 2024.
Art. 2º A desincompatibilização ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2024, data da reunião que
deliberou por unanimidade pela desincompatibilização.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde dará ciência da presente Resolução ao Sr. Joarez
Oliveira Nascimento à comunidade em geral.
Art.º 4º Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 038/2024, nos termos
do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 05 de julho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58366B81

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 039

RESOLUÇÃO N.º 039/2024 - C.M.S.M
Dispõe sobre a desincompatibilização da Conselheira de Saúde ANA LUCIA
FARIAS GOMES, em decorrência da candidatura a cargo eletivo.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no
dia03 de julho de 2024.
CONSIDERANDO foi apresentado o documento de desincompatibilização da conselheira de
Saúde ANA LÚCIA FARIAS GOMES, em decorrência de candidatura a cargo eletivo.
• A necessidade de garantir a lisura e a impessoalidade das eleições, conforme disposto Na
Constituição Federal;
• A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que reconhece a obrigatoriedade de
desincompatibilização dos membros de conselhos municipais de saúde que pretendem
candidatar-se a cargos eletivos;
• A necessidade de assegurar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
• Considerando requerimento do conselheiro dentro do prazo legal
RESOLVE:
Art. 1º Fica desincompatibilizado do cargo de conselheira de Saúde ANA LÚCIA FARIAS

GOMES, em decorrência de sua candidatura ao cargo de Vereadora, nas eleições de 2024.
Art. 2º A desincompatibilização ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2024, data da reunião
que deliberou por unanimidade pela desincompatibilização.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde dará ciência da presente Resolução a Srª. ANA LÚCIA
FARIAS GOMES à comunidade em geral.
Art.º 4º Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 039/2024, nos termos
do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 05 de julho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0893180

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 039

RESOLUÇÃO N.º 039/2024 - C.M.S.M
Dispõe sobre a desincompatibilização do Conselheiro de Saúde ADAILTON
ALVES PEREIRA, em decorrência da candidatura a cargo eletivo.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no
dia03 de julho de 2024.
CONSIDERANDO foi apresentado o documento de desincompatibilização do conselheiro de
Saúde ADAILTON ALVES PEREIRA, em decorrência de candidatura a cargo eletivo.
- A necessidade de garantir a lisura e a impessoalidade das eleições, conforme disposto Na
Constituição Federal;
- A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que reconhece a obrigatoriedade de
desincompatibilização dos membros de conselhos municipais de saúde que pretendem
candidatar-se a cargos eletivos;
- A necessidade de assegurar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Considerando requerimento do conselheiro dentro do prazo legal
RESOLVE:
Art. 1º Fica desincompatibilizado do cargo de conselheiro de Saúde ADAILTON ALVES
PEREIRA, em decorrência de sua candidatura ao cargo de Vereador, nas eleições de 2024.
Art. 2º A desincompatibilização ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2024, data da reunião
que deliberou por unanimidade pela desincompatibilização.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde dará ciência da presente Resolução o Sr. ADAILTON
ALVES PEREIRA à comunidade em geral.
Art.º 4º Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 040/2024, nos termos
do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 05 de julho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CB11A4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº **7/2023-008.001 - SEMAD-PMM**. Objeto do Termo aditivo: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023-008.001 -SEMAD-PMM,** originário do processo de Inexigibilidade nº 7/2023-008 – SEMAD/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/07.06.001-SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de serviços técnicos especializado em consultoria de gestão de projetos e assessoria de obras, através de planejamento, elaboração de projetos executivos, fiscalização técnica com monitoramento físico-financeiro e emissão de relatórios de obras, inclusive por meios de diversos sistemas de monitoramento de cadastro de obras junto ao governo federal e governo estadual como: Plataforma + Brasil, SIMEC- modulo obras 2.0, SISMOB, SIGA e demais, inclusive cadastramento executório no GEOOBRAS-TCM/PA, para atender as necessidades técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: CL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 43.264.060/0001-24. Valor global: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais). Vigência: 17 de julho de 2024 e com termino em 16 de julho de 2025. Data de assinatura: 11 de julho de 2024.
Marituba/PA, 24 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1ED818D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-013-SEMAD/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90013/2024

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou em 23 de julho de 2024 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-013-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: **L MOREIRA DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.996/0001-52,** nos Lote 01 no valor de R$ 46.148,20 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), Lote 02 no valor de R$ 198.179,30 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos) e Lote 03 no valor de R$ 853.996,20 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Marituba/PA, 24 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DC4C8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 2024/002.002 – DISPENSA/SEMAD originário do processo de **Dispensa de Licitação nº 2024/002 - SEMAD/PMM. OBJETO:** Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DETRAN/PA, para a realização da 2ª Etapa do

Edital de Concurso Público nº 001/2023, correspondente à realização do Curso de Formação para Agentes de Trânsito – 2ª turma, conforme especificidades constantes na Portaria nº 996/2022–SENATRAN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **INTERVENIENTE:** LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA **CONTRATADA:** JCT CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.912.600/0001-57. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e com termino em 01 de novembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.
Marituba, 24 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:2EAD9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 2024/006.001 – DISPENSA/SEMAD originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2024/006 - SEMAD/PMM. OBJETO: Aquisição de servidor de arquivo físico e nobreak, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: R C DOS ANJOS, CNPJ: 35.107.565/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 52.565,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.
Marituba, 24 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7037A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

O Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, certame processado e julgado sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024-SEMED para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA e em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ratificou-se a habilitação das participantes: MARCELINA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 38.689,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais), MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 38.328,36 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), VALDEMIR FERREIRA LOPES no valor total de R$ 39.925,30 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); LUIZ GONZAGA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 32.090,30 (Trinta e dois mil, noventa reais e trinta centavos); IRANILDO CORDEIRO CHAVES no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); LUIZ ROBERTO CORDEIRO SODRÉ no valor de R$ 39.970,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta reais); CLEONISE DOS SANTOS QUEIRÓZ no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRITO no valor total de R$ 20.024,00 (Vinte mil, vinte e quatro reais); MARIA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO no valor total de R$ 38.328,36 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); ILMA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 39.517,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais); MARIA MADALENA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 39.828,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais); ROSA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO no valor total de R$ 37.370,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais); MARIA LÚCIA SANTOS DE LIMA no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARITUBA – COOPMARITUBA no valor de R$ 3.119.296,00 (Três milhões, cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ – APHA no valor total de R$ 3.159.983,98 (Três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e COOPERTIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – COORBATO no valor total de R$ 824.392,70 (Oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). As amostras foram aprovadas pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE. Informações complementares estarão disponíveis na sala de licitação e no portal do TCM/PA.

Marituba/PA, 24 de julho de 2024.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D1E37F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202406180016 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 06/08/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÕES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FF51EF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 06/08/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BC1E574C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054, 24 DE JULHO DE 2024.

REVOGAR A PORTARIA N° 043 DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria tem por finalidade revogar a portaria n° 043/2024, na qual designa os servidores **Sr. EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES**, como **fiscal titular** e Sr. **MARCELO ARAUJO PEREIRA** como **fiscal suplente**, para acompanhar e fiscalizar o contrato que tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED."**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:25A3B499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055, 24 DE JULHO DE 2024.

.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: **ROSILENE DA SILVA XIMENES**, Matricula: **008358-5,** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do contrato que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Art. 2º Designar o servidor: **MARCELO ARAUJO PEREIRA**, Matricula: **007417-9** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeada a **Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, Matricula: 005606-5 como Gestora do contrato.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B796826A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 387/2024

PORTARIA 387/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1264, no livro nº 046, folhas nº 188, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 4215775 PC/PA e do CPF nº 523.747.342-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 004390-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14A805F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 386/2024

PORTARIA N.º 386/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **NATHACHIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 5206174 PC/PA** e do **CPF nº**

833.867.502-49, ocupante do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contraria.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F34A874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 375/2024

PORTARIA Nº 375/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA, Oficial Administrativo, protocolado junto a essa Administração, sob o nº 1177, livro 046 e fls. 180,

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **10/07/2024** a servidor municipal **NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4536333 PC/PA e do CPF nº 003.331.121-80**, registrada na Matrícula nº 011092-2, da Secretaria Municipal de Saúde **para** a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B9EAEE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 376/2024

PORTARIA Nº 376/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 27 de junho de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1045, do livro 046 e folhas nº 168.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **15/07/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) ELCILENE GOMES DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 2508400 PC/PA e do CPF nº 471.146.732-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012346-3,** concedida pela Portaria nº 410 de 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE8A6A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 364/2024

DECRETO Nº 364/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores no Cargo de Natureza Especial - **CNE** e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **08/07/2024**, os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo do Decreto Nº 364/2024 de 17/07/2024

QTDE	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
01	LIDIANY SOUZA LEONEL	C.N.E – 3	08/07/2024
02	ANGERLEIA DE OLIVEIRA SANCHES	C.N.E – 3	08/07/2024
03	PAULA FERNANDA GAMA DOS	C.N.E – 4	08/07/2024

	SANTOS		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA42BAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 368/2024

DECRETO Nº 368/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor municipal **IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, Oficial Administrativo, portador do **RG nº 3491144 PC/PA** e do **CPF nº 519.485.832-91**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3.**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0A5A496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 370/2024

DECRETO Nº 370/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, a solicitação através do Memo. Nº 829/2024-SEMED, de 16/0/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a Nomeação da senhora **MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS**, Responsável de Unidade Escolar-CNEE-4, da **E.M.I.F. IMACULADA CONCEIÇÃO,** constante no Decreto Municipal nº 234/2024 de 04/07/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F32079F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 330/2024

DECRETO Nº 330/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ZARIFE FERREIRA DE SOUZA**, portador (a) RG n° 4326580 PC/PA e CPF: 472.255.562-15, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:821F5947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 382/2024

PORTARIA Nº 382/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

Considerando a Portaria nº 451/2020 de 29 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 002/2021 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o pedido através do requerimento do servidor municipal **JAIRO CASTRO DA SILVA,** protocolado nesta

repartição sob o nº 1209, livro 046 e folhas nº 183, datado de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal JAIRO CASTRO DA SILVA, Oficial Administrativo, portador do RG nº 2245721 SSP/PA e do CPF nº 387.960.232-87, matrícula nº 001173-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 22 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: --------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B71841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 372/2024

DECRETO Nº 372/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a solicitação através do Memo. nº 840/2024, protocolado na data de 19 de julho de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de **19/07/2024** o (a) Senhor (a) **FELISBERTO ABREU DIAS FILHO**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 2982176** PC/PA e **CPF nº 575.416.202-20**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. PASTOR GILBERTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90369780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 427/2024

DECRETO Nº 427/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 831-SEMED, datado em 17 de julho de 2024, que solicita a nomeação de Servidor ao cargo de secretário de unidade escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **17/07/2024** o (a) Senhor (a) **ÍTALA KARINE LEONEL GALVÃO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5409785 PC/PA** e **CPF nº 933.706.102-30**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-5 – Secretário de Unidade Escolar da E.M.E.I.E.F DR. GAMA MALCHER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e Lei 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74585878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

Dispõe sobre a Designação para exercer a Função de Procurador do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, brasileiro(a), portador da OAB/PA nº 18.326 e no CPF nº 648.414.212-20, nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor CNE-06 pelo DECRETO Nº 327/2024 para exercer, temporariamente, a Função de Procurador do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DCFD14AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 435/2024

DECRETO Nº 435/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial-CNE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO**, portador RG n° 285229 PC/PA e CPF nº 830.507.792-68, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 294/2024 de 10/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22BE67D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 434/2024

DECRETO Nº 434/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial-CNE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE WALLACE BATISTA MEDEIROS**, portador RG n° 3448777 PC/PA e CPF nº 644.961.392-00, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 321/2024 de 10 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/pa

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5AD73C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 436/2024

DECRETO Nº 436/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JORGE ANTONIO LINS BRASIL**, portador do RG nº 2748195 e do CPF nº 561.169.422-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 261/2024 de 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C55B96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 437/2024

DECRETO Nº 437/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora municipal **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 3558719 PC/PA** e do **CPF nº 520.033.292-34**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 297/2024 de 10/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDE097B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 438/2024

DECRETO Nº 438/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial-CNE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, portador RG n° 39361649 PC/PA e CPF nº 143.801.612-34, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 296/2024 de 10/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:12F0EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 439/2024

DECRETO Nº 439/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO HERMES DE CASTRO REBELO**, portador do RG nº 2982134 e do CPF nº 597.838.502-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9271B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 433/2024

DECRETO Nº 433/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NAYARA BESSA SILVA**, portadora do **RG nº 4329128 PC/PA** e do **CPF nº 867.044.432-15**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 260/2024 de 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9D955CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 381/2024

PORTARIA Nº 381/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

Considerando, o pedido através do requerimento nº 1206, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **08/07/2024** o servidor municipal **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS, Oficial Administrativo, portador do RG nº 1554075 PC/PA e do CPF nº 369.964.402-20**, registrado na Matrícula nº 015508-0, da Secretaria Municipal de Educação **para** o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:231E2345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 382/2024

PORTARIA Nº 382/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

Considerando a Portaria nº 451/2020 de 29 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 002/2021 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o pedido através do requerimento do servidor municipal **JAIRO CASTRO DA SILVA,** protocolado nesta repartição sob o nº 1209, livro 046 e folhas nº 183, datado de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal JAIRO CASTRO DA SILVA, Oficial Administrativo, portador do RG nº 2245721 SSP/PA e do CPF nº 387.960.232-87, matrícula nº 001173-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 22 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D06571B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

Dispõe sobre a Designação para exercer a Função de Procurador do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, brasileiro(a), portador da OAB/PA nº 18.326 e no CPF nº 648.414.212-20, nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor CNE-06 pelo DECRETO Nº 327/2024 para exercer, temporariamente, a Função de Procurador do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A05F733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização da Dispensa de Licitação n.º 007/2024, cujo objeto é a Locação de Equipamento para Exames Laboratoriais - Analisador Bioquímico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 30/07/2024. Hora: 14h:00min. Endereço eletrônico para envio: cpl.novaesperancadopiria@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:AB9346F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-002PMNR

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, **Vencedores**: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 41.836.567/0001-80 com o valor total de R$ 38.731,60 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ** 25.034.346/0001-31 com o valor total de R$ 4.440.159,90 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), **LATICINIO NOSSO LEITE LTDA**, CNPJ 04.353.099/0001-66 com o valor total de R$ 115.467,00(Cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 83.736.793/0001-39 com o valor total de R$ 1.230.605,60(Um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 30.571.825/0001-27 com o valor total de R$ 226.445,37(Duzentos e vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), **N W ATACADISTA LTDA**, CNPJ 28.412.933/0001-05 com o valor total de R$ 855.012,79 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, doze reais e setenta e nove centavos) e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ 24.176.120/0001-02 com valor total de R$ 409.550,92 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). **HOMOLOGADOR**: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.

Novo Repartimento/PA, 23 de julho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6C91C8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.168/2024 - CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.168/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Acre, Quadra 41, Lote 20, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 256,76m² e perímetro de 72,20metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Acre	Por onde mede 9,65m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 9,82m
Lateral direita com	Lote 01,02,03	Por onde mede 26,38m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 26,35m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4DE38DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.231/2024 - MARIA SUELY SANTOS ALMEIDA BOTELHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.231/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA SUELY SANTOS ALMEIDA BOTELHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Sete De Setembro, Quadra 04, Lote 06, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 344,14m² e perímetro de 83,31metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Sete De Setembro	Por onde mede 10,65m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 12,10m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 30,16m
Lateral esquerda com	Rua Jk	Por onde mede 30,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FA310EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3199/2024 - JOSILETE NASCIMENTO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3199/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOSILETE NASCIMENTO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tucunaré, Quadra L, Lote 05, Bairro Vitoria Regia, neste

Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00m² e perímetro de 76,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Tucunaré**	**Por onde mede 18,00m**
Fundo com	**A QUEM DE DIREITO**	**Por onde mede 18,00m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 20,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:710187F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3911/2024 - JOEL MORENO BARRETO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3911/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOEL MORENO BARRETO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Quadra 47, Lote 57, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 650,97 m² e perímetro de 121,69 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jerusalém**	**Por onde mede 14,69m**
Fundo com	**Igarapé**	**Por onde mede 13,62m**
Lateral direita com	**Lote 58**	**Por onde mede 48,13m**
Lateral esquerda com	**Lote 56**	**Por onde mede 45,25m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4F3DCAE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DA ATA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 443/2024 de 27/10/2023, procederam a **SUSPENSÃO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**, cujo o Objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento - Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Fornecimento de passagens aéreas nacionais**, marcada para as 14 horas do dia 15/05/2024. Tal medida foi tomada em razão de que foram constatadas inconsistências em alguns itens editalícios e que precisam ser mais esclarecidos por esse motivo será necessário fazer a Retificação do Edital, e quando estiver retificado será republicado com nova data e novo horário, pela mesma via em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Óbidos/PA, 23 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO VIANA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
DECRETO N°441/2023

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:BDFC5154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023-PMO

Processo Licitatório: DISP Nº 007-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 24/07/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7580F67

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Novembro de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 19 de julho à 19 de novembro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89386A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 /2024

PORTARIA Nº 018 DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do município, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o REVELINO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 834.494.182-20, para responder pela função de Agente De Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 2º - Na ausência ou na impossibilidade do servidor designado no Art. 1º, a função será exercida pela servidora membro da comissão de apoio, designada no Art. 5º desta portaria, Srª. Nelcilene Theodoro Dias.

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I - Srª. Nelcilene Theodoro Dias – Membro;
II - Srª. Leidiane Sales Pereira – Membro;
III - Srª. Greidiane Mota Cardoso – Membro.
Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único - A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 24 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:313FC7FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de julho de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021**DECRETO Nº 560/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERÇÃO DO DECRETO 475/2023 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2023-2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 134/2024 SEMAS, e Oficio nº137/2024 CMDCA com solicitação de alteração do Decreto 475/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para biênio 2023-2025, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Valdirene Barros da Silva
Suplente: Luciana Vitor Rangel Pinho

Representante da Associação dos Portadores de Deficiência de Pacajá -APDP
Titular: Zenilda Vieira Silva
Suplente: Elenice Oliveira da Costa

Representante da Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
Titular: Luciane da Silva
Suplente: Jaciane Sousa Oliveira

Representante da Pastoral da Juventude
Titular: Alexandre Soares da Rocha
Suplente: Carolina Vitória de Souza Martins

Representante da Igreja Adventista (Desbravadores)
Titular: Fábio Junior Damasceno Bezerra
Suplente: Leandro Da Cruz Brito

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Jucélio Vieira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Goncalves de Sousa Silva
Suplente: Josiane Fraga Menezes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniellen Cristina Freitas
Suplente: Carmelia Cruz dos Santos da Silva

Representante da Secretaria Municipal Cultura
Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
Suplente: Antônio Neuton Lima Alves

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Nataniela Natália de Lima
Suplente: Tatiane Alves de Souza

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ED249844

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231264 da Tomada de Preço nº 014.2023-PMP. Objeto: Aditivo de prazo nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a pavimentação e urbanização da área em frente a BR-230 – Loteamento Monte Carvalho no município de Pacajá. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ nº 22.981.427/0001-50. Contratado: LE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.191.304/0001-06 Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 05/07/2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F97C23F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024-00002

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024-00002
REF.: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Técnico de 16 de julho de 2024 do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não obstante a admissibilidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ACT ENGENHARIA LTDA,** contra a habilitação da empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** e as Contrarrazões apresentadas pela empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

1. Em relação ao recurso interposto pela empresa **ACT ENGENHARIA LTDA,** opina-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa **ACT ENGENHARIA LTDA,** e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO.

Desta forma, em observância ao art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo a decisão da CPL desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 22 de julho de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária de Educação de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7D7E391

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 320/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 320/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **CAMILA GOMES CORREA,** a partir 01 de julho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:792F34EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 321/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 321/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o a **Sr**. **WELBYS KESLY RODRIGUES DE MELO,** a partir 01 de julho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BAEDF5D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 322/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 322/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. WELLINGTON FURTADO BARRA FILHO,** a partir de 03 de julho de 2024 do cargo em comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82A533C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 20240108. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ponta De Pedras. CONTRATADA (O): WALBER FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF Nº 791.196.032-15. Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de ponta de pedras.
Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

Ordenador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:100C28FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA

Processo administrativo Nº 20250319/24 – Dispensa de Licitação 7.2024-021 – Recebimento de proposta até 30/07/2024 as 23:59 via e-mail e até as 17:00 para protocolar no – Órgão – Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes e aquisição de cones para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito no Projeto " Educadores da Faixa".– Valor Global: R$ 27.413,35 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos) – Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024 e alterações
Assinatura: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:8E780B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/260603-2024

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/260603-2024**, tipo menor preço, abertura dia **12/08/2024**, às **10:00h** min, horário local. **Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE PARA 21 LUGARES SENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202341820008 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, https://www.prainha.pa.gov.br, *Portal*Nacional de Contratações Públicas (***PNCP***) e Portal de Compras Públicas.

Prainha, 24 de julho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0634D1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI. CNPJ nº **09.912.989/0001-84**. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2022**. Processo Licitatório nº 131/2022 - Pregão Presencial/SRP nº 028/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais e suprimentos de informática em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/07/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 474/2022 por mais 05 meses, e 04 quatro dias a partir de 27/07/2024 e término em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:EC47FF03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 015-2024-SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria- PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:15m, dia 13 de agosto de 2024. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BDA958A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240335

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.491,60 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.491,60

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:14D7F9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240337

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.668,00 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.668,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:D23E8772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.001,40 (cinco mil, um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.001,40

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:519CDF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240325

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 171.350,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 167.450,50, Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.900,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:CFDB3B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240342

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA,VIDRAÇARIA E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 282.131,50 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 272.155,50, Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.808,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:65100090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240343

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HOPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 360.887,30 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 357.455,30, Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.432,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9F860D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240329

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-075 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.712.240/0001-68 ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - VALOR TOTAL: R$ 529.000,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2024

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A SUA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:226DC123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240328

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-075 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

UTILIPEÇAS SERVICE LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.211.458/0001-76 ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA - VALOR TOTAL: R$ 494.000,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2024

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A SUA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F806D82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240330

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-075 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.500.667/0001-16 ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - VALOR TOTAL: R$ 457.500,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2024

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA COM EFICÁCIA E VALIDADE APÓS A SUA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4FD4E562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240208

Pregão Eletrônico nº 9/2023-061 FMS
O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da marca do produto constante no item 168289 da cláusula primeira do Contrato nº 20240208 nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar com a marca CONCORDIA.
Parágrafo Único: A alteração se deu em razão da solicitação da Con tratada e aceito os seus termos pela Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:024C4324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará/FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-021 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240223 - Alteração contratual no valor de R$ 12.600,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.1.014 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42

Data de assinatura: 23/07/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F8DD792C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1463/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01184/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de julho do corrente ano, para BUSCAR VACINAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD6507C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1464/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1040/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ERENALDO PEREIRA LIMA, registrado(a) sob matrícula nº 9369, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano. (1ª ETAPA - 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3978773E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1465/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1048/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) EDINÓLIA MOREIRA SANTANA, registrado(a) sob matrícula nº 9699, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 08 de agosto a 06 de outubro do corrente ano. (1ª ETAPA - 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E738F9E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1466/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1052/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) VANDERLIZ NOLASCO DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 7006, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:111339B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1467/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1194/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 24 e 25 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9ACF6E52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1468/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01190/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 24 a 26 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C222BAC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1469/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01191/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 24 e 25 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3EA0001

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1470/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01191/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 24 e 25 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DDEA600

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1471/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01192/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 24 e 25 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B297F875

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1472/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 080/2024-SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de agosto do corrente ano, para participar do FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª REGIÃO AGRÁRIA DO PARÁ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A197709

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1473/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 080/2024-SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALAN SAMPAIO DE BRITO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de agosto do corrente ano, para participar do FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª REGIÃO AGRÁRIA DO PARÁ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A4D99C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1474/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1053/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADÃO NÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 6784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FC78B7A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 208/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 006/2024, de 18/06/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3522, no dia 19/06/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL II (EDUCAÇÃO BÁSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D03E5092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.23072024 - UASG 980597

Processo: **001.28062024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **001.23072024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **C B DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **09.027.695/0001-70**. ESPÉCIE: **Equipamentos e Material Permanente - Outros Serv. Pessoa Jurídica** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS NOVOS E SEM USO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES VINCULADOS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas

no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 30.150,00 (Trinta Mil e Cento e Cinquenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 23/07/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:06755F09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-CRED/SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - Pará, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 049 de 21 de dezembro de 2023, torna público que será realizado **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-CRED/SEMECD** para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Inscrição ordinária no período de 26/07/2024 a 30/12/2024 das 08h30min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis/PA – CEP: 68.165-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Rurópolis - Site Oficial (www.ruropolis.pa.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp), mural de licitações do TCM (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/)Outros atos referentes a este processo serão publicados no Portal de Transparência do Município. Rurópolis-Pará, 24 de julho de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIERA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:365F9181

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.23072024 - UASG 980597

Processo: **001.28062024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **002.23072024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: **Equipamentos e Material Permanente - Outros Serv. Pessoa Jurídica** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS NOVOS E SEM USO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES VINCULADOS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 136.625,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 24/07/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7F2A3470

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 673/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **DINALDA TAPAJÓS DA SILVA,** matrícula 008679, admitida em 15/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBB42D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 674/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 222.086.306-3, a Sra. **ANAMARIA VASCONCELOS DE SOUSA,** matrícula 000113, admitida em 01/03/1978, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:233EE797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTONIO HENRIQUE BATISTA PEREIRA, Proc. n° 1092/2020- Terreno situado na Avenida Cristo Rei, nº 1000, esquina com Rua Mocidade Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros; ao Sul, com Raimundo Fernandes (Lote nº 0080), medindo 9,90 metros; e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (Nº Resid. 3836), medindo 23,65 metros, numa área total de 235,66m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.24.109.0074.001.

MARIA ANELITA CHAGAS PEREIRA, Proc. n° 0096/2020- Terreno situado na Av. São João, nº 900, esquina com Trav. Diamantino Bairro Diamantino - Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida São João medindo 15,08 metros; a Leste, com Maria de Nazaré Sousa Reis, medindo 21,11 metros; ao Sul, com Ronildo Pereira da Silva (Lote Nº 0340), medindo 15,05 metros; e a Oeste, com Trav. Diamantino, medindo 21,95 metros, numa área total de 324,18m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.24.124.0411.001. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 24 de Julho de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6DC6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 675/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 227.838.552-0, a Sra. **ROSALINA DA GAMA FEITOSA,** matrícula 014005, admitida em 23/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6B6FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 676/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV8E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 224.556.531-7, a Sra. **SEBASTIANA FONSECA SARMENTO DE SOUSA,** matrícula 001725, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5682BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 677/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCIANGELA MORAES SILVA,** matrícula 064637, admitida em 22/02/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C11C7369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 678/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **SANAYRA PRISCILA DOS SANTOS AMARAL,** matrícula 070859, admitida em 22/02/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41074C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 679/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ALDALEIA DE LIMA RUELA,** matrícula 64616, admitida em 22/02/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D17D3318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 680/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 217.543.692-0, a Sra. **VALDEIA PIMENTEL,** matrícula 000484, admitida em 23/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97CFE417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 683/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **FELLYPE SIQUEIRA BARROSO,** matrícula 096850, admitido em 02/02/2023, na função de Técnico Especializado em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:75A04096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 684/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **DOMINGOS DE ALMEIDA AGUIAR,** matrícula 098199, admitido em 03/02/2023, na função de Agente de Fiscalização Portuário, lotado na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E74C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 685/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DIPõE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBR0 EM LICENÇA DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 055/2024 - GAB/SEMTRAS, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra**. CATARINA FERREIRA DOS SANTOS COELHO**, a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **SALATIEL DOS SANTOS MELO**, matrícula 116 - 100365, no período de 02/07/2024 a 07/10/2024, em seu respectivo período de licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/07/2024, revogando-se a Portaria nº 667/2024 - GAP/PMS, de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F29B059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 – PREFEITURA DE BELTERRA**, TENDO POR OBJETO A "**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, RECARGA E COPO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS.**": **Contrato Nº 091/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA – EPP**, CNPJ: 26.969.797/0001-23, valor: R$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais). Vigência: 24/07/2024 a 24/02/2025.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F84EB4F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0772024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor DOUGLAS LEAL LIMA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DOUGLAS LEAL LIMA, portador da **Carteira de Identidade nº 7.214.583 - PA e C.P.F. nº 016.932.832-55**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO, Mat.122138-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri , município de Santarém Novo, nomeado em **20 de abril de 2022,** através do **Decreto Municipal nº 008/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 063/2022** de **20 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **20 de abril de 2023 à 20 de abril de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de agosto de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 23 de julho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:56BB0355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0782024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.332.613 - PA e C.P.F. nº 426.028.152-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉC.**

DE LABORATÓRIO, **Mat. 000.337-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0271/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0253/2005 de 30 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de dezembro de 2022 à 15 de outubro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de agosto de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 24 de julho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:29B38740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0792024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS, portador da **Carteira de Identidade nº 1.927.650 - PA e C.P.F. nº 462.340.552-49**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.434-4**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **16 de fevereiro de 2009** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **13 de maio 2008**. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de agosto de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 24 de julho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:246F386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0802024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, portador da **Carteira de Identidade nº 4.256.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.130-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de agosto de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 24 de julho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:752679E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 026/2024,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. E foi declarado como vencedora as empresas **2I2V SERVICOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 51.909.512/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 129.504,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quatro reais); M. PEREIRA RODOVIA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 25.100.722/0001-49, **e o valor total dos itens foi de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FC316A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico 026/2024
Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO **Pregão Eletrônico 026/2024** que tem com objeto: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. E foi declarado como vencedora as empresas **2I2V SERVICOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 51.909.512/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 129.504,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quatro reais); M. PEREIRA RODOVIA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 25.100.722/0001-49, **e o valor total dos itens foi de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:99993827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura: 08/08/2024 às 09h00min. Plataforma https://www.licitanet.com.br/. Edital disponível: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/, TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato e-mail: licitapirabas2@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. Fundamentação legal: Lei nº14.133/2021.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Agente de contratação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:039A4319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PE 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PE 002/2024
No extrato de ATA do Pregão Eletrônico 002/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 24/07/2024, pág. 77, ano XV nº 3547. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024-SRP", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-SRP".

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2E6C4E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024-SRP**.** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ARP Nº 010/2024: **G LIMA COM LTDA – EPP CNPJ Nº. 23.493.764/0001-61**, VALOR R$ 219.063,00, ARP Nº 011/2024: **NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA CNPJ:14.595.725/0001-84** VALOR: R$ 16.392,00 ARP Nº 012/2024: **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.202.227/0001-24** VALOR: R$ 91.748,00. VIGÊNCIA: 01 ANO. ASS: 23/07/2024.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:74682134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240122 - PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240122 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES E OS PSFs, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 18.310,70 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 5.904,40, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 12.406,30 **VIGÊNCIA:** 05 DE JULHO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:DFAC8067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240086 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240086 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** RCA DIST.DE PRODUTOS HOSP. E COM.DE EQUIP. DE INFOR.LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES, PERTENCENTE ASECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 14.773,76 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024

ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 7.609,25, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 7.164,51 **VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:8CC43DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240121 - PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240121 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSFs E HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES,PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 8.191,84 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 356,46, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 7.234,96, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 230,05, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 370,37 FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 05 DE JULHO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:84230B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024 cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **08/08/2024 às 09:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3D0F6CD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240210; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 30.400,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024
CONTRATO Nº: 20240211; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 70.400,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:20DD1FA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS E AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240204; **ORIGEM**: Inexigibilidade nº 6.2024/003PMSJP; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 1000793-13.2022.4.01.3903 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007; **VALOR TOTAL:** R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos

Cofres Municipais; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.35.00; **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2024

ATO AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-003PMSJP; **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 1000793-13.2022.4.01.3903 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007; **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; no **valor** de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 15 de julho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230250; **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6.2023-014FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VINICIUS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato de 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:2271C622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240213; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 17.250,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D8233E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DA TERCEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 040/2023
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Finalidade**: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da licitante remanescente, na ordem de classificação do Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2023, conforme abaixo:
Empresa: S L PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.637.926/0001-04, estabelecida na Avenida Alacid Nunes, n° 2319, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, representada neste ato pela Sra. Edina Regina Campioni Loraschi, CPF nº ***.260.752-**. Valor: **R$ 183.700,00.**

ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:FE4337B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240212; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 400.200,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:861377E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240206; **ORIGEM**: Adesão nº A.2024-006PMSJP AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS FNDE; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 469.499,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.48; **VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8639E364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 011/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2024, conforme abaixo:
Empresa: GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, s/n, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-150, representada neste ato pelo Sr. Gilsomar de Jesus Torres. Valor: **R$ 7.596.620,00.**

ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:A6BB3137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 002/2024

CONTRATO Nº.....: 2307001/2024FME
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 002-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.316.971,19 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1601.123610008.1.033 Construção de Quadra Escolar nas Escolas de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.316.971,19
VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2024 a 31 de Janeiro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FFFD9D6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 002-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO . Vencedor(es): BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, com o valor total de R$ 1.316.971,19(Um Milhão, Trezentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Dezenove Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 23 de Julho de 2024.

TRAIRÃO - PA, 23 de Julho de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:484A117B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº 001/2024

CONTRATO Nº.....: 2307002/2024FME
ORIGEM.....: CARONA Nº 001-2024-CARONA
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: MARCOPOLO SA - FILIAL
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 581.878,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:77B1EB9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO CARONA 001/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 001-2024-CARONA
Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, através de seu/sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° 06/2023FNDE/MEC, gerenciada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA , especificamente quanto ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos:

PROPONENTE : MARCOPOLO SA - FILIAL

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

097658 ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) UNIDADE 1.00 581.878,000 581.878,00

VALOR TOTAL R$ 581.878,00

Com base nas informações constantes do processo nº 001-2024-CARONA, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TRAIRÃO - PA, 23 de julho de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:81A993C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2024-036FME

A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresa: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA,** CNPJ nº: 43.909.298/0001-60, **arrematante do lote único**: 0001; 0002; 0003; 0004; 0005; 0006; 0007; 0008; 0009; 0010; 0011; 0012; 0013; 0014; 0015; 0016; 0017; 0018; 0019; 0020; 0021; 0022; 0023; 0024; 0025; 0026; 0027; 0028; 0029; 0030; 0031; 0031; 0032; 0033; 0034; 0035; 0036; 0037; 0038; 0039; 0040; 0041; 0042; 0043; 0044; 0045; 0046; 0047; 0048; 0049; 0050; 0051; 0052; 0053; 0054; 0055; 0056; 0057; 0058; 0059; 0060; 0061; 0062; 0063; 0064; 0065; 0066; 0067; 0068; 0069; 0070; 0071; 0072; 0073; 0074; 0075; 0076; 0078; 0079; 0080; 0081; 0082; 0083; 0084; 0085, com valor global da arrematado de R$:**162.710,90** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e deis reais e noventa centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$:**162.710,90** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e deis reais e noventa centavos), **TUCUMÃ – PA**, **24 de julho de 2024.**

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:09D115CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240919 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-064FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, –** CNPJ.: 21.581.445/0001-82, com o valor total de **R$:294.348,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**. Vigência: 15 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240920– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-064FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PDL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, –** CNPJ.: 30.571.825/0001-27, com o valor total de **R$:236.126,40 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: 15 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:09AD2B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-101PMT
Processo Administrativo nº 208/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **Prefeitura Municipal de Tucumã –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **30 de julho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 24 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:120D16C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240921 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-068FMS**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA, –** C.N.P.J: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$: 4.739,87 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. Vigência: 16 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AEC1BCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240930– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.:

29.182.845/0001-27, e Contratada**: CAMARGUS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 02.135.330/0001-10**,** com o valor total de **R$: 32.970,00 (trinta e dois mil, e novecentos e setenta reais)**. Vigência: 18 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7B011184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-035FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA PREVENTIVA DE 20.000 KM (VINTE MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA RXH2J23 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO,** CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27. Contratada: **AGRAMOTO COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ - Nº: 13.111.095/0001-62, com o valor total de **R$ 1.742,21 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte um centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:81DD9A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240939 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-012FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: NORTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA,** C.N.P.J.: 50.279.385/0001-46**,** com o valor total de **R$: 95.905,00 (noventa e cinco mil, e novecentos e cinco reais)**. Vigência: 24 de julho de 2024 até 24 de julho de 2025. Data de assinatura: 24 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA–
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240940 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-012FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: T.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** C.N.P.J.: 13.035.271/0001-24**,** com o valor total de **R$: 203.100,00 (duzentos e três mil, e cem reais)**. Vigência: 24 de julho de 2024 até 24 de julho de 2025. Data de assinatura: 24 de julho de 2024. Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FC451379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 530/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240921
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3C8DA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 531/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240930
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr.**CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **CAMARGUS DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2FB1A5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240939
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-012FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **NORTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:81A76BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240940
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-012FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **T.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:99E55D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 528/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240919
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-064FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:830D2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 529/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240920
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-064FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B0BE6A46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º7202400002
DISPENSA Nº 7.2024-00002 - PROCESSO Nº 7202400002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA W. REZENDE SOARES LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Municipio de Uruará atraves da Secretaria Municipal de Viação e Obras Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-93, Situada na Rua 15 de novembro nº 526, Fluminense, na Cidade de Uruará, Estado do Pará, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa W. REZENDE SOARES LTDA, com CNPJ/MF. Nº 15.416.533/0001-26, com sede na av circulacao perimetral, nº 1083, Bela Vista, Altamira/ PA, neste ato representada pelo Sr.werlhes Rezende Soares, portador da Carteira de Identidade Nº 3672564 PCII/PÁ e CIC/MF. Nº 638.633.162-15, residente e domiciliado na Av. Circulação Perimentral, nº 1083, Bairro Bela Vista, Altamira/ Pá, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 7.2024-00002, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para instalação de um reservatório metálico de 12.000 litros para abastecimento de água da praça de alimentação de uruará, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Projeto Básico;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE**:**
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, o prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Ente para adoção as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações do CONTRATADO:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade. Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos.;
Os técnicos da CONTRATADA se apresentarão nos locais de prestação dos serviços utilizando o seu uniforme e portando o cartão de identificação funcional em local visível;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de execução de obra civil, devidamente quitada e assinada.
A contratada deverá manter a ART vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços e os documentos conforme legislação vigente.
Os serviços serão executados na Avenida Ângelo Debiase, Centro, o horário fica flexível a contratada desde que respeite o horário comercial.
Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar as atividades exercidas nas dependências do contratante; quando não for possível, deverão ser comunicados previamente todos os setores afetados e autorização com o contratante.
Quando necessário realizar serviços em horário fora do expediente normal, deverá ser informado previamente ao fiscal do contrato, por escrito, o(s) nome(s) completo(s) do(s) técnico(s) e respectivo(s) documento(s) de identificação, a fim de obter autorização para entrada nas dependências do contratante.
A contratada deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.
Para possibilitar a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar e manter durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, e provendo-os de todo o ferramental e os equipamentos necessários à execução dos serviços.
A contratada deverá indicar um preposto, representante da empresa aceito pela Administração, para representá-la ao longo da vigência contratual, informando todos os meios de contato e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário da prestação dos serviços, e terá as seguintes atribuições:
Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;
Receber e encaminhar os serviços demandados pelo contratante para execução, conforme as especificações constantes no Projeto Básico;
Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários;
Atender prontamente às solicitações do contratante;

Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre contratada e contratante;
Comunicar à fiscalização do contrato sobre ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam impactar no desenvolvimento dos serviços;
Comunicar ao contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada na prestação dos serviços.
Eventuais substituições do preposto deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal ao contratante, mediante aprovação da fiscalização;
Todos os materiais e produtos a serem empregados na prestação dos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas;
Após realização dos serviços deverá ser feita limpeza de toda a área;
Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 69.377,77 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais, Setenta e Sete Centavos), fixo e irreajustável.
- No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
– Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Federal e com o FGTS.
– O pagamento somente será realizado, antes da apresentação prévia do Cadastro específico do INSS – CEI, bem como comprovantes de recolhimento previdenciário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:
– Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

– Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto nos art.6º e 124 da Lei de nº 14.1333/2021.
– Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
- O prazo de vigência da contratação é até 30/12/2024, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO
- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias da seguinte secretaria;
Gestão/Unidade: 0404 – Secretaria de Municipal Viação e Obras
Programa de Trabalho: 15.451.0501.1008 – Construção de Praças, Parques e Jardins
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV)
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX)

- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura,o CONTRATANTE no outro contrato de Dispensa providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente Contrato vigorará do dia 23 de Julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do respectivo contrato, o Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** devidamente nomeada para esta finalidade através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Uruará - PA, 23 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

W. REZENDE SOARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:58D36791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 048/2024/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 048/2024/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas Da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 07/08/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 25 de julho de 2024.

PATRICIA COSTA DA S. CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:0C91CC55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	Nome do Contratado
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADAILSON BEZERRA SOUTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADAMOR MENDES BAHIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	AIDA GONCALVES SATIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ALESSANDRA DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	AMILCAR OLIVEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA LIDIA SILVA CIRIACO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ANDERLEIA RODRIGUES CHAVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ANDRE COELHO DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANDREZA DA SILVA GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANTONIO NASCIMENTO TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ARLESON SOUZA DA COSTA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	AZENOR DA SILVA MAIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	BEATRIZ DA SILVA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CARLOS HENRIQUE MORAES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	CELITA MARQUES CARDOSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDETE DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDIANE SOUZA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CLODOALDO GOES DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DALGIZA GOMES DE AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DANIEL FERREIRA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DANIELLY PINHEIRO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DEBORA DA SILVA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DENILSON DE SOUZA CABRAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DINOMAR CARVALHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DVANILDA FURTADO GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDIELMA BONTA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDILEUZA PANTOJA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	EDITANIA SIQUEIRA CORREA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELCIMONE FARIAS DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	ELIELMA SOUZA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELIETH VILHENA MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	ELIZAEL CALDAS DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	ELSON COSTA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELZA FERREIRA VANZALER
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ENIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EVANDILSON DE SOUZA GONCALVES
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	FELIPE SOUZA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	FRANCINAI LIMA SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	FRED JUNIOR BRITO MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	GABRIEL SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GIDELMA DA SILVA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	01/05/2024	GLEIDIANE CARDOSO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	HEMELY GONCALVES CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	HOZANA DOS SANTOS DE SOUZA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	ILDO LOPES PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IOLANE TORRES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JACILENE CANTIDIO FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JADIEL PINTO DE GOIS
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	JAIR LIMA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JANETE BEZERRA DE WASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JERBSON DA SILVA PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JESSENILDO DA SILVA CALDAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JHEYLLA LOBATO RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	JOANA ARAUJO DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOELMA FERREIRA LEAO

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JONIEL BARBOSA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JORGEANO NUNES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSADAQUE SILVA DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSIELE SANTOS SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	JOSILENE GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JULIEL DOS SANTOS BRASIL
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	JULIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KEDMA KAROLINNE DA SILVA LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LARIS MEURY SANTOS LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LUAN CORDEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LUAN SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LUCAS VIANA VILHENA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LUCIETE SERAFIM DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MACILENE BARBOSA BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MAIANE FARIAS CARDOSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	MAILSON NASCIMENTO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE DOS SANTOS CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE RAMOS LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENY LOPES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARCIONE VILHENA MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA BENEDITA DE ANDRADE DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE LOURDES PANTOJA FEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE BATISTA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE LOPES PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE MARTINS NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA EDUARDA RIBEIRO MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA FERREIRA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	MARIA LIMA SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA NOUANNI GAMA MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA TATIANE DA SILVA SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIZA CARDOSO SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARLIANE DOS SANTOS DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	MELQUEZEDEQUE GOMES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MERIAN PEREIRA AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MONICA DE ALMEIDA AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NARLA CLICIA RAMOS GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NAYARA DA SILVA SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	NELMA DA SILVA MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	NELSON CORDEIRO FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NICODEMOS AMARAL PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NILZILENE BEZERRA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ODILEIA GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	OSEIAS COSTA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	PALOMA PINTO GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	PAULO ENRIQUE CHAVES RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	PEDRA MONICA DE SOUZA BRANDAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAIMUNDO DO SOCORRO FURTADO PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAIMUNDO NONATO MIRANDA DA COSTA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	RAIMUNDO PANTOJA CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	RAY OLIVEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAYLANE BRASIL DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	RENATA DOS SANTOS ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	RILDO MAIA DE ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RITA NATARI CAVALCANTE LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RONIVALDO DE SOUZA PAMPLONA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSANA ARAUJO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SABRINA DE SOUZA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	10/04/2024	31/12/2024	SAMILLY DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SANDRA SILVA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SANDY DA SILVA BATISTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SILVANIA MARIA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SILVIA SARDINHA FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	SUZIANE BRASIL DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	TADEU DA SILVA BISCAIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	TAIANE DA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TAILSON CORDEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	TAINA DA SILVA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TELMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	THAIS ALVES PEREIRA GOMES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	THIFANY DA SILVA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	VICTOR MARTINS FARO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	WANDERLEA TAVARES SATIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ABINAEL MORAES FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ADAILTON SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADNA SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANA GABRIELA REIS SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANA RODRIGUES FAGUNDES FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANI ROSA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANO MARTINS ROCHA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ALANA KELLY RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCINEIA GOMES BATISTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALCIONE CHAVES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALDELITA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALEXANDRE DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA

PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALUIZO SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALVARO PEREIRA DE PAIVA NETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANA CAROLINE GOMES SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ANABEL FERREIRA BRABO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDERSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ANDREIA MONTEIRO GUEDES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDREZA DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDREZA RODRIGUES DE FREITAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ANGELICA CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANTONIO JOSE BAIA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANTONIO JOSE MARQUES DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	APRONIANO SOARES PINTO SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ARLI ANDERSON RODRIGUES CANDIDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ATAISE BAGUNDES REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	BARBARA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	BEATRIZ CIRIACO FERNANDES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CALEBE LOBATO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CARLOANE MENDES CHAVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CAROLINE ALVES DE MELO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CELIA MARIA DA CRUZ PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CHARLE SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDENILDO DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDIA LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLEYTON COSTA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	CREZOLINA OLIVEIRA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CRISLEM GOMES MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	CRISTIAN SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CRISTIANE SILVA CARDOSO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	DAIANA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DAIANE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DANIELA DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DANIELE RIBEIRO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DANIELLE RODRIGUES LOPES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	DARCI AZEVEDO LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DARK MARIA FURTADO ABREU
PROFESSOR GRADUADO I	10/04/2024	31/12/2024	DARLICE SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	DARLINDA DE SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DAYLANA FERREIRA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DEISE DE LIMA E LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DEISIANE GONCALVES MARTINS FERREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	DEIVISON GONCALVES NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DEUZUITE MACIEL ABREU
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	DIONE DO SOCORRO ARAUJO ALFAIA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DJEOVANE MARQUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DRIELLE SABRINA RODRIGUES DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EBRA SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EBSON SILVA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDCIONEIA PEREIRA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDENILSON SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDIANE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EDICLEUMA DE SOUZA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDIENE DA SILVA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDINALVA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EDINEI DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDJANE SOUZA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDNA FARIAS DE ANDRADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDNA SOUZA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDNI MARTINS TAVARES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EDSON DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDSSITELMA FAUSTINO MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDUARDO PANTOJA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELACIANE DA SILVA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELAISSE VIANA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELANA GREICE LOPES DE MATOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ELDA DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELEANE DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELENILCE CORDEIRO BARATA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ELENILSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELENIZE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELESSANDRA LEAO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIANA SANTANA MENDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIANE CORREA DE MELO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ELIEL RAMOS DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ELIENE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIENE PINHEIRO COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELILDE CALDAS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELISAMA CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIVELTON SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIZABETE BARBOSA DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIZANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIZONETE SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELTON CORDEIRO DE LIMA

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELZIRA GONCALVES DE VILHENA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EMERSON SOUZA SOBRINHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EMILSON CORREA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EMILYENA RIBEIRO MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ENEDINA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERICA COSTA VALENTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERICA DIAS CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERICA PATRICIA GAIA PINTO CANUTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERICA RENATA GOMES ALVES
SECRETARIO DE SAUDE	11/03/2024	31/12/2024	ERICA XISTO SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ESAU GOMES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ESTER BARBOSA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ESTER PANTOJA ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EUCIANNE COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EUNICE MACEDO SERINO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EVANDRO DA SILVA ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EVANEZA BORGES BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FABIANA DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FABIANE FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FABIANE TORRES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/03/2024	FABIANO FERREIRA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FERNANDA FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FERNANDO CEZARIO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FERNANDO GONCALVES DE SA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	FLAVIO CHAVES LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FRANCIDALVA UCHOA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FRANCINEY CONCEICAO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FRANCISCA SANTANA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	FRANCISCO MAGNO SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	01/06/2024	FRAVIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	GABRIELLE CARMO DE SOUSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GEDIAS FEREIRA DE ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GEDILENE MATOS DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GEISIANE FRANCA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GENILSON SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GEOVA DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GEOVANE GOMES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GERSON REIS DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GESIANE GOMES CORDOVIL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GISELE BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GLEICIANE SANTOS GAMA FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	GRACIELE FARIAS PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HARLEY MENDES DOS REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELDEN RIBEIRO BRASIL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELEM AQUILA RIBEIRO DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELEM SIMONE PAIXAO BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELENA LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	HELOISA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELOISE COSTA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	HELOY PAIXAO DE ALMEIDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	HENRIANE DE FATIMA MALCHER DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HORTENCIA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ILSON PINHEIRO RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	INGRID OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IRACEMA DOS PASSOS PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IRAELMA PEREIRA PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IRAETH MENDES SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IRAN GOMES MORAES NETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IRENICE LOBATO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IVANILDA SANTOS BAHIA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IVANIZE RODRIGUES CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	IZAIRA DA COSTA BRAGA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	IZAMARA DE FATIMA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JACIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JACILEIA BARBOSA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JACIMEIRE RIBEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JAMERSON PEREIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JAMILIE DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JAMILLY ALVES BALIEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JANAINA LIMA OROPA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JANARY RIBEIRO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JANETE CHAVES LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JANETE DOS SANTOS SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JEANE BARBOSA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JESIANE DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JESIELE LIMA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JESIELMA DA SILVA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JESSICA AGUIAR PAIVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JESSICK CARIPUNAS RIBEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOACI BEATO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOAO DANIEL DE SOUZA LEAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOAO MARCOS DE SOUZA FERREIRA

PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO MARCOS REIS SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO PAULO SILVA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO RONALDO CARDOSO CORREA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOBSON DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOELSA LOBATO FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOERIOLANA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JONE DA SILVA DIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSAFA FIGUEIREDO NEVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE ARIMILSON GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE BENEDITO DE FREITAS NETO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE MAGNO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE MANOEL GOMES DE MORAES FILHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE MARIA PEREIRA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE MAURICIO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE RAIMUNDO DA SILVA GEMAQUE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE RENATO OLIVEIRA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSIANE MENDONCA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSIETE RIBEIRO MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSINALVA SANTOS DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSUE MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSUE MORAES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JULIANA GOMES CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JULIANO BORGES CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JULYANE LOPES ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	KAMILLE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	KAROLINE COSTA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	KASSIANE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	KASSIANE SOARES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	KEILA PINTO DA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	KELLEM KALLYNY MONTEIRO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	KELLIANE DE MORAES GODINHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	KELLY SILVA LOPES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	KESIANE LOUREIRO WANZELER
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	KRISLEN SAMANTHA CAVALCANTE DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LAROLAINY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LEANDRO DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LEIDE FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LEIDIANE LIMA DA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LEILSO CORREA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LEINIK LORRANNE SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LEONARDO DA CONCEICAO LOBO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LEONARDO DIAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LEONILA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LIDIANE RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LILIA FERREIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LILIAN GABRIELLE DA SILVA SIQUEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LILMA NUNES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LUAN FREITAS FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LUCIANE DA SILVA FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LUCIENE DA SILVA DE AZEVEDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LUCIMA BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LUCINALVA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LUCINARA CALDAS ANTUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LUCINDA DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LURDIANE DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAGDA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MAGNO DA SILVA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAIANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MANOEL DE JESUS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MANUELA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARBIA DA SILVA MARINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCEL ABREU DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCELA NASCIMENTO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCELO DUARTE DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCELO PEREIRA SOUTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCIA LOPES SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCICLEUMA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCIELE MARQUES GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE LIMA SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE TRINDADE RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCOS CORREA TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARGARIDA DA CONCEICAO CORREA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA AUXILIADORA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA CELINA DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA CLENILDA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE FATIMA LOBATO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE JESUS REIS ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE DA COSTA PINTO

PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DO SOCORRO MORAES SERRAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA ERENILCE TAVARES BARRETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA HELENA SILVA DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA JOANA GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA LUIZA COELHO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA RAIMUNDA CHAVES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	MARIA SELMIRA DIAS LADEIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA VALDICLEIA ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIANNE GUIMARAES MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARICELEN COSTA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARICILDA DA COSTA GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	17/04/2024	31/12/2024	MARICILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARILELI SILVA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARILENI MARTINS DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARILUCIA FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARINALVA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIVONE SILVA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIZANGELA NUNES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARLANA SOUZA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARLENO FERNANDES CHAVES
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	MARLON FERNANDES CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARTA DA COSTA TENORIO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARTA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAX BARBOSA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAXIMIANA DA SILVA FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAYARA LIMA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MAYRA CRISTINA COELHO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MICHELI ABREU DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MICHELI ALVES GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MIGUEL DA SILVA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MIRLENE MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MIZAEL DE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NATALY KEROLAINE OLIVEIRA LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NAYANE NUNES TORRES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	NAZARENO DO SOCORRO PEDRADA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	NEDINE DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NELCIANE LIMA MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NELCILENE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NELMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	NELSON FARIAS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NILMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	NILSON DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	OLAVO DA GAMA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	OLEMAX VILHENA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	OSIANE FERNANDES DO VALE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	OSVALDO CUNHA LOPES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	OZIELMA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PABLO MENDONCA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/04/2024	31/12/2024	PAULA DE SOUZA BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PAULO JACKSON CUNHA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PEDRIGO RODRIGUES CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PIERRE CAIQUE CASTILHO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PRICILA SANTOS DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAILA SANTANA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RAIMUNDO JUNIOR CONCEICAO DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAIRES SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	RAISSA RIBEIRO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAQUEL DIAS GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAYLA TELES REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAYLANA MENDOCA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	RAYSE LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	REGIANE CARIPUNAS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RENATA DA COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RENATO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RENNAN THIAGO SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	RICHARDSON LOPES DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RITA SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ROBERTO MULLER DA SILVA TELES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RODRIGO DE LIMA ROCHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RODRIGO MESQUITA DE ASSUNCAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ROMARIO PANTOJA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RONIELSON NERIS DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	RONY VIANA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSEANE DA COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSENILDA LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ROSIELY REIS BARBOSA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ROSILDA LOBATO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSIMEIRE LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSINETE RIBEIRO DE SOUZA

PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RUBIANE DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SAMILA DIAS LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SAMUEL SOUSA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SELIANE VILARINHO MELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SELMA DE LIMA CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SHIRLENE ALMEIDA DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	SIANI DA SILVA DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SILAS DA CONCEICAO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SUELI SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SUELSON CORREA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SUZIANE VASCONCELOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TAIANE ALVES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TAILES SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	TAMARA MARCELY FERREIRA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	TANIA MARIA DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TARCIO SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TATIANA SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	TATIANE LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	TEYLON DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	THAYS ARIANNE DA SILVA ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	VALCIANE SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	VALDEI BRITO PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALDEI FURTADO GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	VALDIANE GOMES DUARTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALDICLEUMA BATISTA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALENA CRISTINA MALCHER DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	VALESSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALQUIRENE CARDOSO MOREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VANDERCLEO GUARDEO CABO VERDE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VANDERLEIA LIMA TORRES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	VANUSA LIMA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	VIVIANE SANTANA CAMPOS OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	WANDENILCE BRASIL SARDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	WANDERCLEY PANTOJA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	WANUZA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	WELLINGTON DE JESUS DA COSTA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	YANCA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	YRAN RODRIGO DIAS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ZENILDA DA SILVA PINTO LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADA DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADAILSON BRANDAO SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADELANE SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADELISON SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADENILCE MARTINS CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADENILDE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADINAURA DANTAS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADMA MARIA SACRAMENTO PAMPLONA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADNA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIA ALANNA BEZERRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANA SUELEM PINHEIRO CANTANHEDE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANE GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANE SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ADRIELLY SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	AGLEDISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	AGUIDA DA SILVA ARDASSE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	AILTON DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCICLEY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCILANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCILEIA DOS SANTOS MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCILENE DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCIONE DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALCLEDE OLIVEIRA LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ALDA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALESSANDRA LOBATO FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ALINE ROSA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	AMANDA DE JESUS RAIOL
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	AMAURI DOS SANTOS ROCHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	AMIRALDO GUEDES PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANA MARIA ARAUJO SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANA MARIA COSTA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANA PATRICIA PEDRADA VILHENA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANANIAS DA SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDERSON MAICK PAIXAO FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDRESA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDREZA SANTOS GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDRIA MISLEN DOS SANTOS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANDRIELE CAROLINE PINHEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANDRINEIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANGELICA ALENCAR LEAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ANGELINA ASSUNCAO COELHO MESQUITA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ANTONIEL MORAES DA COSTA

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ARLENE DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ARLESON GAMA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	BARBARA DIANE SOARES FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	BENESAIDE BARBOSA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	BERENICE DOS SANTOS XAVIER
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	BIANCA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	BRUNA MARIANA RABELO PALHETA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CARLOS ANDRE MALCHER LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LOUREIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CARLOS JOAO SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CARMEN LUCIA ALMEIDA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CELENA GOMES DAS CHAGAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CHARLENE MENDONCA DE MATOS
PROFESSOR GRADUADO II	01/04/2024	31/12/2024	CIRINEU SOARES BARATA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDENI VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLAUDIANE CORDEIRO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLEDIANY RODRIGUES BALIEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLEICILENE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CLEITON LIMA DOS PASSOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	CLENILSON SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	CLEUDIANE DE ALMEIDA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CLEUMA FIGUEIREDO ROSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CRISTIANE LOUREIRO DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	CRYSTOFFER LUA MORAES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	CYNTIA DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	DANIELA DOS SANTOS REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DANIELLE DE CASTRO SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DANUZA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DARLEON JUNHO GONCALVES PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DARLIS DOS SANTOS MELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DEILTON PEREIRA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DEISE BRASIL DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DEIZE DOS PASSOS FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DEIZILILIANE GONCALVES GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DEYBSON JAKSON CORREA ANTUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DIACUIR SADECH MAIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	DIANA PAULA CUNHA DA SILVA PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	DIEYLA KASSIA DA SILVA FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	DOVAL BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EDERALDO RODRIGUES GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EDIELMA BRASIL DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EDILSON SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDINALVA DOS SANTOS PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EDIVAN FERNANDES PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	EDNA SILVA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EDNELSON BARROS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELAIM CALDAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELEN CHIRLEN RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELIANE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELIANE PAIXAO MATOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ELIENE BISCAIA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ELISANGELA BARBOSA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELIUDE BARBOSA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ELVIZ CLEIVER VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EMISON RIBEIRO MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERICA DA COSTA GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ERLAN DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ERLANE CORDEIRO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ESTANISLAU LOBATO DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EVELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	EVERSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	EVERTON VALENTE PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FELIPE COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FELIPE DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FELIPE MARTINS BATISTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FERNANDO LAYNAN SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GABRIEL REIS CHAVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GELIANE SUELEN PENA GUEDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GEOVANILDO DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GERCINA DE MORAES LOBO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GESS NELMA REGO DA SILVA DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GIBISSON CAMPOS AMORIM
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GIVALDO REIS RABELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	GLEICIANI FIGUEIREDO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	GRAZIELA GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	15/04/2024	31/12/2024	HEITOR MASTRANZELO DE SOUSA RAMOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HELEN ANDRADE DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	HELIZANE MATOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	HEYLLA TAVARES PAMPLONA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	IRANILDO FASUTINO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	IVONILTON DA COSTA CANTAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JACIRENE SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JACIRLEIA MARTINS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JAIRLON SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JAMIRE DA SILVA GOMES

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JEANILSEN BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO II	01/04/2024	31/12/2024	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JENILSON SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOEL FERREIRA DE CARVALHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	JONAS LOBATO SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSE EUILES SOUZA DA CONCEICAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JOSIANE ABREU DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSIELMA DOS SANTOS TIAGO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSINEI DE JESUS RODRIGUES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOSIVAL SARDINHA LOBATO FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JOYSE ALVES BRASIL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JUBERTO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	JUCILENE LOPES DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	JUNIEL BRASIL ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/03/2024	31/12/2024	KELINA LOUREIRO DO CARMO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	KLEBSON LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	LAURA DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LAURO ATHAIDE VAZ FILHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LEANDRA MORAES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LECIELMA NASCIMENTO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LILIAM FERNANDES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LILIANE LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	LUCAS SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LUCIANE MESQUITA DE MENEZES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LUCICLEDE SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAIDA CAMPOS REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MAINARA COSTA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MANAZIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MANOEL DA COSTA PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MANOEL RAIMUNDO GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARA MARIA SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARCIA DOS SANTOS MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCIEL SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCILENE DE SOUZA AZEVEDO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARCIONE GOMES LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/04/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DO SOCORRO FARIAS BIZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA TRINDADE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DULCILEIA SILVEIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA ELISANE DE SOUZA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA GABRIELE CAMPOS SALES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA HELOISA LIMA SOARES
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/03/2024	31/12/2024	MARIA LINETH LOPES DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA TRINDADE FELIX BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARIA VALDIRENE ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARILENE MORAES LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARINELMA LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	MARLON SANTOS COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MEIRE RODRIGUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NATANAEL LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	NOEMIA GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ODICLEIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ODILENE DA SILVA GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ORISDETE PEREIRA BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	OSEIAS SA DOS SANTOS JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	PAULA CRISTINA BAGUNDES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	PAULO ANDRE LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAFAELA MARQUES MARTINS PASSOS
PROFESSOR GRADUADO I	01/03/2024	31/12/2024	RAFAELA MARTINS MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	01/03/2024	31/12/2024	RAMIELE NASCIMENTO RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAMILY SOUZA GUIOMAR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAQUEL GOMES TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAYANA SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	REGIANE CARDOSO FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	REGIANE CARIPUNAS BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	REGINA CORREA SANTANA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	REGINA DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RENILDES CARNEIRO PINHEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	RILMA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROBERTO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROGERIO DE OLIVEIRA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROMARIO DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSANA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSANGELA BARROSO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSANGELA CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSENILCE PEREIRA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSIANE GONDIM DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	ROSIANE MORAES LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSINALDO SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSINEIDE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ROSSICLEYSON BARBOSA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SAMARA DA SILVA E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	SAMILA DA SILVA LEAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SARAH FRANCINETE SOARES DE BARROS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SELMA GOMES SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SHIRLEY FARIAS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	SILLEM DA COSTA SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SILVANE GONCALVES MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SILVIA LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SIMONE COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	SIZIANE CANDIDA FERNANDES DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	SORAYA DA COSTA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TALITA CLEIDIANE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TALITA GAMA CONCEICAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TAMIRIS DO SOCORRO MONFREDO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TATIANE SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	THALIA KARINY CAVALCANTE GUEDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALDENY LIMA TORRES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALDERNEY LIMA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VALERIA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	15/04/2024	VANEIA MIRANDA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VANEIDE CAMPOS DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VANESSA MARTINS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	VARLEY MESQUITA DE ASSUNCAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	WANDERLEIA TENORIO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	ZILANDIA GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ABENAIAS CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	ADENALDO DOS SANTOS SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADENILDE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADINA DA SILVA MARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADINA PALHETA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADMERSON PANTOJA SACRAMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ADRIANE ASSUNCAO FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ADRIELI DE PAIVA PINTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	AGATA FERNANDA MIRANDA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ALAN TAVARES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ALCIONE GOMES CARVALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	30/04/2024	ALCLENE LOBATO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	30/04/2024	ALCLEYSIANE DA COSTA LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ALDIRENE PEREIRA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	ALDO BEZERRA DE ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	ALDO DA SILVA ALMEIDA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	ALEXSANDRO CANDIDO DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ALMIR DA SILVA SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	AMARILDO BISCAIA DE ASSUNCAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA HELENA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANDREA DOS SANTOS XAVIER
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANDREIA DO SOCORRO CAMPOS SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ANDRESON BRANDAO BRASIL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ANDREY ASSUNCAO FERNANDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ANDREZA FEITOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANDRIELLY DA COSTA DA GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ANIVALDO SILVA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ARIANE ASSUNCAO DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ARMINDO LIMA DE AZEVEDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ATAINAN CORDEIRO RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	BENEDITA FERREIRA VILARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	BIANCA COSTA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	BRUNA DOS SANTOS GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	BRUNO SARDINHA PEREIRA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	CAMILA CHAVES DA CONCEICAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	CARLOS NUNES DE AZEVEDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CASSIA DE OLIVEIRA GODINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CELINA VASCONCELOS CAVALCANTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CHAIANE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CHRISLANE DOMINIKI CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CIDIANE RODRIGUES ALVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CLAIANE BAIA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CLEICIELE BRASIL FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CLEUDIVANE DE ALMEIDA BORGES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	CLEUMA DA SILVA FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	CRISTIANE PEDRADA PENA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DALCILEIA MARTINS FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DANILA FEITOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DARLENE SOUZA DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	DARLISON SILVA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	DAVI GONCALVES DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DAYANE NOVAS DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DEBORA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DELDIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DENILZA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DINAIANE AMARAL GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	DOMINGAS DA SILVA VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDIJANE BARBOSA BARROSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDILANE DA PAIXAO VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDILEIA FONSECA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDILENA DE SOUZA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	EDILEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	EDINEIA DE PAIVA PINTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDIVALDO BATISTA BRAGA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	EDMAR RODRIGUES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EDNA DOS SANTOS MIRANDA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	EDNILSON DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELAENICE RODRIGUES PANTOJA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ELBER SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELCIONE FARIAS DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	ELEANDRO PINHEIRO LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ELENE CORDEIRO PAMPLONA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELENIR ROSA EUROPA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELIANE SILVA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELIAQUIM MILITAO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ELIDA FARIAS PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELIELMA MORAES DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	ELIZAMA CALDAS PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ELIZIENE PEREIRA CARIPUNAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EMERSON FURTADO VILHENA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	EMILLY DE VASCONCELOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EMILLY FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ERICA RENATA RIBEIRO SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ERIK IAN FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ERLANA COSTA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ESTEFANI CANDIDO GONCALVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	EUDES GONCALVES PAIVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EUMIRA RIBEIRO DE RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EVANDRO SANTOS BAHIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	EVERALDO LEAO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	FABIANA VASCONCELOS FURTADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	FERNANDA SOUZA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	FRANCICLEI DA SILVA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	FRANCIRENE DA SILVA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	30/04/2024	FRANCISCO LOPES SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	FRANK JUNIOR BAIANO BAIANO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GEANE DA SILVA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GEDEAO SOUZA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GERLANE FERNANDES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GIDELMA SOARES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GILDO PINHEIRO FURTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	GLENDA SHARON FARIAS DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GRACILENE FERNANDES CANTIDIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	GRACINETH CAVALCANTE DE AZEVEDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	IEDA SOARES RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	ILLAN JOSE MENDES MONTEZUMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IRACEMA LOPES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IRIS VITORIA CAVALCANTE LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IVANEY PANTOJA MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IVANILDA MARINHO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IVANILSE BORGES MAGNO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	IVANIZE FAUSTINO DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	IZAMAR BATISTA PAMPLONA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JAGIA DE SOUZA FIUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JAILSON DA SILVA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JAIR MAIA DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JARCILENE BRASIL PEREIRA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JESSICA GOMES ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JESSICA KALENE BRASIL PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JHONIS CORDEIRO BARATA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JOAO PEDRO DA SILVA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOAS SARDINHA PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JOELSON CARVALHO DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOISIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	JOSE AMARAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	JOSE EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSE FIGUEIREDO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSE FRANCISCO MENDES
VIGIA	01/03/2024	31/12/2024	JOSE RAIMUNDO BISCAIA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSELITA MACHADO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSENILDA SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSENILDO VASCONCELOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSIANE VILHENA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSICLEIA MARINHO DE FREITAS

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSIEL GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSIELY NICOLAU OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOSUE CORDOVIL LOBATO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOVANILDA DE SOUZA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JOYCE PEREIRA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	JUCINEIDE PEREIRA DIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KAELANE LOBATO MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KAIKY WILLYAN PANTOJA DA CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KELI SANTOS DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KELLI SOUZA DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	KELLY AMANDA GOMES ALVARES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	KEYLA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	KIANE DA SILVA OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LAELE MORAES ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	LAILSON SERRAO FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LARISSA FERREIRA NASCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LARISSA SERRAO FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LAYDE ALVES CABRAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	LEANDRO FURTADO MELO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LENICI BARBOSA FURTADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LENY LOBATO VILARINHO
ELETRICISTA	01/03/2024	31/12/2024	LEONARDO DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LEONICE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LILIA BEZERRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LILIAN EDUARDA SANTOS DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LUANA EUROPA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	LUANA LOPES NASCIMENTO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	LUCAS GABRIEL DE SOUZA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	LUCAS RIBEIRO RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	LUIZ FERNANDO FARIAS RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MACIANE TRINDADE DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MALENA DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	MANOEL DA CONCEICAO BRASIL SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MANOEL SEVERIANO CANTIDIO FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MANOELISON CHAVES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARCELO SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARCIA DE JESUS NUNES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARCIANA BISCAIA DE ASSUNCAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	MARCIRO BEZERRA DOS SANTOS
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	MARCOS DA SILVA LOUREIRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARCOS DA SILVA MARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARCOS SILVA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA CARDOSO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO FREITAS FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DA CONCEICAO SOARES CANDIDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE FATIMA FERREIRA VALENTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA DE NAZARE MORAES MONTEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA ESTELITA GONCALVES MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA FRANCISCA GUIMARAES MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA GOMES DE ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA GRACILENE DE AMARAL CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA NEUZA DOS SANTOS DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	MARIA REYLLA FERREIRA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA ROSA DOS SANTOS FREITAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	MARIA SILENE DA SILVA RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIA SONIA FREITAS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARIANE GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARILIA GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARINALDO FARIAS COELHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MARLY ARAUJO DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MAX LOBATO LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MAXINE SANTOS DA CUNHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MAYANA DA SILVA MATOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MICHELLE SILVA BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MILCA DOS SANTOS MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MILENA BARBOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	MIRIAM SIQUEIRA REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	MIRIAN RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	01/06/2024	NATALINA DOS SANTOS MAGNO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	NATHALIA SOUZA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NATHYLLA KAWARA FARIAS DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NAYARA PANTOJA ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	NAYMERSON SANTOS NUNES
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NEDINA OLIVEIRA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NEIVA DOS SANTOS GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NEIVA SAMILA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NEIVAN RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	NELANE DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NEUZA LIMA DE MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NIVALDO SOARES FEITOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	NUBIA COSTA DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	OBERTINHO DE SOUZA BRANDAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ORLIRANY RODRIGUES CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	OZANA DOS SANTOS REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	OZINETI PANTOJA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	PAULO DA SILVA LOBATO

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	PEDRO DUARTE DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	QUESIE TENORIO TAVARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	RAELMA DA COSTA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	RAFAEL NERIS MARCAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAFAELA AMARAL CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	RAILA RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	RAILAN RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	01/03/2024	31/12/2024	RAILSON PEREIRA TELES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	RAMIELE MARINHO DE FREITAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RANIELE PEREIRA CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RAQUEL FURTADO VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	REGIANE XAVIER DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	REGINA BARBOSA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RENILDA MENDES DE SOUZA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	RENNAN BRASIL DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	01/03/2024	31/12/2024	REVINALDO VIANA RIBEIRO JUNIOR
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RILDO DA SILVA RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSA DA SILVA VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSANA COUTINHO PINTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSEANE COSTA SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSELIO DA SILVA GUEDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSENILDO TENORIO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSIANE ARAUJO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSIANE BELEZA FONSECA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSIELE DA SILVA FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSILENE CARIPUNAS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSINEIDE SOARES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSINEIDE TAVARES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ROSIVALDO DE SOUZA SERRAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	ROZENIL RAMOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	RUBILENE FAUSTINO CARIPUNAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SABRINA LOBATO MENDONCA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	SAMILLY DOS SANTOS MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SANDRA RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	SANDRO LUCIO LIARTE MACHADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SEBASTIAO CAVALCANTE DE ABREU
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SELMA LOBATO DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	SONIA BEZERRA DOS REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	SULAMITA VILHENA CAVALCANTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TABITA RIBEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024	TAINARA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TATILENE PAMPLONA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TAYLA MELO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	TEREZA PANTOJA FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	THAISSA SANTOS DE CARVALHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	THALES DE AZEVEDO SERAFIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	THOMAS JONATAS ESPINDOLA DOS ANJOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	VANILDO DA ROCHA CEZARIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	WANDER DA COSTA PANTOJA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	30/04/2024	WERIK RODRIGUES TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ZELMA AMARAL DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	ZENILSON MENDES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	MARIA MENDES DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	DANILO BRUNO SOUZA SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	FABIANO BARBOSA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	FABIO LAYNAN SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	GEDEAO CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	LUCAS LADEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	MAYANE DA SILVA NUNES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	NATANAEL AMARAL DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	OSVALDINO DONATO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	ROCINILSON GODINHO BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	RONALDO CONCEICAO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	WALACE REIS DA SILVA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de Abril de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:C5510729

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente Edital possui o valor de **R$ 57.716,28 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma:
a) **Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para apoio em Obras Literárias;
b) **Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para apoio em Feiras Literárias, Seminários Literários e Encontros Literários;
c) **Até R$ 7.716,28 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)** para Equipamentos/Publicações e(ou) Acervos Literários.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
a) OBRAS LITERÁRIAS:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à Obras Literárias na Edição, Publicação e Divulgação de Obras Literárias nos mais diversos gêneros, como por exemplo: romance, conto, poesia, teatro, cordel, novela, ficção, entre outros. Uma parte das obras publicadas, deverão ser doadas para a Biblioteca Pública Municipal e/ou Escolas Públicas com salas de leituras.
b) FEIRAS LITERÁRIAS, SEMINÁRIOS LITERÁRIOS E ENCONTROS LITERÁRIOS:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à Feiras Literárias, Seminários Literários e Encontros Literários as ações da literatura onde visa promover as diversas formas de expressões literárias na difusão em Publicação, batalhas de rimas, debates entre autor e leitor, mesas de autógrafos, encontros literários com caráter educativo visando levar a escrita e acervos publicados em comunidades periféricas e/ou comunidades tradicionais.
c) EQUIPAMENTOS/PUBLICAÇÕES E(OU) ACERVOS LITERÁRIOS:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à Equipamentos/Publicações e(ou) Acervos Literários as ações de aquisição de obras já publicadas de qualquer gênero ou que estão em fase de edição para publicação ou oficina de escrita que sejam gerados publicações ou obras para compor o acervo das salas de leituras públicas e escolares do município.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS (NEGROS)	COTAS (INDÍGENAS)	COTAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Obras Literárias	04	1	0	1	06	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
Feiras Literárias, Seminários Literários e Encontros Literários	02	0	0	0	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
Equipamentos/Publicações e(ou) Acervos Literários	01	0	0	0	01	R$ 7.716,28	R$ 7.716,28

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:60A8184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO II

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de Nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço Completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra Comunidade Tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher Cisgênero
( ) Homem Cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, Cor ou Etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME	CPF

PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher Cisgênero
( ) Homem Cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro, informar:_____

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual:_____

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Incompleto
( ) pós Graduação Completo

2. DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual:_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada):
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do Profissional/Empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Mini Currículo
Ex.: Mateus Costa	Diretor de Fotografia	123.456.789-00	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais:

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Breu Branco/PA, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Agente Cultural/Proponente

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8AD9CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ANEXO III

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
· Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
· Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
· Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
· Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Breu Branco** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Breu Branco.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade	10

	econômica/social.	
D	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
E	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos, previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que conpõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão consideradas ou currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** – Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

· Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Critério	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e/ou indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência – PCD	5
K	Agentes culturais LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Coletivos/Grupos composta somente por mulheres	5
M	Pessoa Jurídica ou coletivos/grupos que com temáticas voltadas as pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		10

· A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros;
· Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F e G.
· Caso nenhum dos critérios acima elencadas seja capaz de promover o desempate, serão adotadas critérios de desempate na ordem a seguir: sorteio.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
a) receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5DD0AA7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Segunda-feira, julho 22, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br.**

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018686
UF Ente Recebedor:	PA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTAREM
CNPJ Ente Recebedor:	05 182.233/0001-76
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 2 174.466,43
Masked Input	2 174 466.43

DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Cargo	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone	(93) 99115-9122
E-mail	planejamento.semcstm@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pastade cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A SEMC – Secretaria Municipal de Cultura de Santarém em parceria com Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém realizou no dia 11 de maio de 2024 nas dependência da Escola de Artes Emir Bemerguy, no horário de 14h42 às 18h a Oitiva Pnab 2024, presencialmente com 45 pessoas. O grupos foram formados pelo seu segmentos e realizaram levantamento de demandas as quais foram colocadas na plenária e registrada em ata
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6wsAhDpe_0/?igsh=OHhxeXRsazFhcGx0 https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/05/2024&jornal=530&pagina=260&totalArquivos=301
https://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=329&i=publicado_102609_2024-05-09_2f6abeb994486f94c518ce6cac363154.pdf
file:///C:/Users/WIN10/Desktop/publicado_102637_2024-06- 18_7bece9e55c52ea14ff2c90e9ede91da6.pdf

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para Realização de Festivais de cultura Popular	200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções de cultura digital.	120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para Lançamentos de Livros (Inéditos)	120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para bandas musicais (Fanfarras, Instrumental e Bandas de Baile)	160.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	14	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para cultura Popular (quadrilhas, carimbós, bois, passarás e cordões)	200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a grupos de cultura tradicional, povos de terreiro, quilombolas e indigenas	100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a grupos de cultura urbana (dança, Cosplay, rap, trap)	100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a Difusão de Bens Artísticos (Teatro- Espetáculose Apresentaç ões) Publicação	150.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	de Edital para apoio a Ações de Economia Criativa (Artesanato - Produção, Confecção e Exposição)	119.073,10	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções musicais.	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizações culturais	Publicação de Edital para manutenção de espaços culturais	133.053,41	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	10	Sim
Fomento Cultural	Publicaçãode Edital para Bolsade Audio Visual	50.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa cultural concedida	10	Sim
Fomento Cultural	Publicaçãode Edital para Bolsade DemaisAreas	50.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa cultural concedida	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional	54.361,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01
Custo Operacional	54.361,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontosde Cultura	393.616,60	25	Sim

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?
Premiação de Pontosde Cultura	150.000,00	25	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizadas ações com recortes áreas periféricas e urbanas de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; serão priorizadas ações culturais que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente, com o objetivo de estimular à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e A garantia das cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura. Priorizando tais públicos através de editais com no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022).

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para garantir a efetiva implementação das ações previstas, em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e promover a equidade e inclusão, serão adotadas as seguintes ações afirmativas: Acessibilidade: Todas as atividades serão planejadas e executadas levando em consideração as necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de espaços físicos acessíveis. Será dada atenção à inclusão de grupos historicamente sub-representados e marginalizados, como mulheres, pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais, indígenas, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, tanto na participação nas atividades culturais quanto na tomada de decisões relacionadas à execução dos projetos. Diversidade Cultural: Serão valorizadas e promovidasas diferentes expressões culturais presentes nas comunidades, respeitando e reconhecendo a diversidade étnico-cultural do Brasil. Serão incentivadas atividades que representem a pluralidade de identidades e vivências culturais, combatendo qualquer forma de discriminação e preconceito. Formação e Capacitação: Serão oferecidos programas de formação e capacitação voltados para artistas e agentesculturais das áreas periféricas urbanas, rurais e de comunidades tradicionais, visando fortalecer suas habilidades técnicas e gerenciais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorizaçãodo ente federativo para preenchimento deste Plano Anual deAplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	NSBVSUJ3

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F129119

